

# Diário Oficial

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023  
Ano II | Edição nº 161



LUCIANÓPOLIS



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3

EU ❤️ LUCIANÓPOLIS

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º. 1.776 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos Servidores Públicos municipal”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O vale-alimentação instituído pela lei 1.145 de 21 de setembro de 1.999 e alterado pela lei 1.226 de 25 de abril de 2.002, e posteriores alterações, fica o seu valor fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo Único** - Os vales serão distribuídos a todos os servidores municipais, mensalmente, em dois vales de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e um vale de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**

**LEI N.º. 1.777 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades que especifica”.*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às seguintes Entidades:

I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina.....105.000,00

II- Santa Casa de Misericórdia de Duartina.....1.011.500,00

III- Sociedade Creche “Maria Piovezan Bim”.....965.000,00

IV- Casa Abrigo de Duartina.....18.000,00

**Artigo 2º**- A concessão da subvenção social, de que trata o artigo anterior, cujos recursos poderão ser utilizados para pagamento das despesas de custeio, manutenção, funcionamento e prestação de serviços, será realizada de acordo com as disponibilidades de “caixa” do Município.

**Artigo 3º**- Para formalização da transferência dos recursos, deverá o Departamento Administrativo e Financeiro e a Entidade beneficiada atender ao disposto estabelecido na Seção IV, do artigo 178, e seus incisos da Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 4º**- As Entidades deverão prestar contas da subvenção social recebida, ao Departamento Administrativo e Financeiro, até 31 de janeiro de 2.024, na forma estabelecida na Seção IV, artigo 181 e seus incisos e parágrafos da Instrução 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 5º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no Orçamento do corrente exercício financeiro.

**Artigo 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**

**LEI N.º. 1.778 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão do Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis, e dá outras providências”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Vale-Alimentação da Câmara Municipal de Lucianópolis, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Parágrafo Único** - Os vales serão pagos aos servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis, mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de janeiro de



2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**

.....  
**LEI Nº. 1.779 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial “*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**

**TABELA I**

**A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.779 de 07 de fevereiro de 2023.**

**CLASSIFICAÇÃO VALORES R\$**

**Órgão:** Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** Departamento de Educação, Cultura e Esportes

**Fundeb Magistério**

Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....51.500,00

264.000 - Fundeb magistério - rec. exercício anterior

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**

**TABELA II**

**A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.779 de 07 de fevereiro de 2023.**

**CLASSIFICAÇÃO VALORES R\$**

**Órgão:** Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** Departamento de Educação, Cultura e Esportes

**Ensino 1. Grau - I Educação**

141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....51.500,00

220.000 - Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.780 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 886.213,03 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e treze reais e três centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às seguintes Entidades:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina...18.899,28

Sociedade Creche Maria Piovezan Bim.....117.313,75

**Art. 3º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA I**

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.780 de 07 de fevereiro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão: Poder Executivo</b>	
<b>Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Gabinete</b>	
033 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cult. e Esportes</b>	
<b>Ensino Pré-Escolar</b>	
137 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	107.313,75
<b>Merenda Escolar</b>	
168 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	750.000,00
<b>Educação Especial</b>	
183 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	10.600,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde</b>	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
204 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	8.299,28

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II****A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.780 de 07 de fevereiro de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... <b>(menos)</b>	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... <b>(igual)</b>	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	6.213.706,65
Valor do Crédito Adicional..... <b>(menos)</b>	886.213,03
Saldo a ser utilizado.....	5.327.493,22

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.781 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 541.008,45 (quinhentos e quarenta e um mil oito reais e quarenta e cinco centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.781 de 07 de fevereiro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES CULTURA</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	400.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	141.008,45
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II****A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.781 de 07 de fevereiro de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... <b>(menos)</b>	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... <b>(igual)</b>	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	5.327.493,62
Valor do Crédito Adicional..... <b>(menos)</b>	541.008,45
Saldo a ser utilizado.....	4.786.485,17

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0048

UNIDADE RESPONSÁVEL: Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.12

OBJETIVO: Manutenção das atividades culturais no município

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades culturais no município.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 541.008,45**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.12

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUB-FUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 392

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Construção de Centro Cultural
Código do projeto:	1293

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	541.008,45

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 541.008,45**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.782 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 220.294,63 (duzentos e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA I****A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.782 de 07 de fevereiro de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS RUAS E AVENIDAS</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	200.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	20.294,63
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL****CHRISTIANE BAPTISTA BIM  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO  
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.782 de 07 de fevereiro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... <b>(menos)</b>	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... <b>(igual)</b>	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	4.786.485,17
Valor do Crédito Adicional..... <b>(menos)</b>	220.294,63
Saldo a ser utilizado.....	4.566.190,54

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 220.294,63**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Drenagem e pavimentação
Código do projeto:	1294

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	220.294,63

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 220.294,63**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.783 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial"

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 113.603,72 (cento e treze mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.783 de 07 de fevereiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	13.603,72
110.000 - Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO  
RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II****A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.783 de 07 de fevereiro de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... <b>(menos)</b>	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... <b>(igual)</b>	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	4.566.190,54
Valor do Crédito Adicional..... <b>(menos)</b>	113.603,72
Saldo a ser utilizado.....	4.452.586,82

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL: Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.04

OBJETIVO: Executar ações de conservação e limpeza de praças, parques e jardins

JUSTIFICATIVA: Executar ações de conservação e limpeza de praças, parques e jardins

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 113.603,72**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.04

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Iluminação de praça
Código do projeto:	1295

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	113.603,72

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 113.603,72**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.784 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 357.433,04 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA I**

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.784 de 07 de fevereiro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS RUAS E AVENIDAS</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	300.000,00
100.026 – Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	57.433,04
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.784 de 07 de fevereiro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	4.452.586,42
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	357.433,04
Saldo a ser utilizado.....	4.095.153,78

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 357.433,04

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Substituição de luminárias em ruas e avenidas
Código do projeto:	1290

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2023	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2023	
357.433,04	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 357.433,04

**LEI Nº. 1.785 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre anulação de empenho nos termos que especifica.”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a anular a Nota de Empenho n.º 5577, emitida em 30/12/22, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, cancelando-se assim, o valor de R\$ 300,00, inscrito em restos a pagar do exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de fevereiro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**  
**RESPONDENDO P/ CHEFE DE GABINETE**

---



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.786 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 89.970,47 (oitenta e nove mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de março de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.786 de 21 de março de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Setor Obras Serv. Municipais	
<b>Ruas e Avenidas</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	89.970,47
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de março de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.786 de 21 de março de 2023

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	4.012.453,78
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	89.970,47
Saldo a ser utilizado.....	3.922.483,31

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de março de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 89.970,47

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Cobertura em estrutura metálica
Código do projeto:	1284

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	89.970,47

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 89.970,47



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.787 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.814,34 (trezentos mil oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de março de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.786 de 21 de março de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Setor Obras Serv. Municipais	
<b>Ruas e Avenidas</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	300.814,34
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de março de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.786 de 21 de março de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	3.922.483,31
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	300.814,34
Saldo a ser utilizado.....	3.621.668,97

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de março de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 300.814,34**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Pavimentação asfáltica guias e sarjetas e galeria de águas pluviais
Código do projeto:	1274

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL:	100 UNIDADE DE MEDIDA: %

META POR EXERCÍCIO	
2023	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2023	
300.814,34	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 300.814,34**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.788 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.407,54 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento da Câmara Municipal, observado a classificação na Tabela I desta lei.

**Artigo 2º** - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 04 de abril de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA I**

A que se refere o artigo 1º da Lei n.º 1.788 de 04 de abril de 2023

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Unidade Orçamentaria: CORPO LEGISLATIVO</b>	
004 – 4.4.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	6.000,00
007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA.....	8.407,54
<hr/>	
(+) Total Suplementado.....	14.407,54

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 04 de abril de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II**

A que se refere o artigo 2º da Lei n.º 1.788 de 04 de abril de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DA CAMARA</b>	
013 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	9.964,14
<b>Unidade Orçamentaria: FINANÇAS</b>	
017 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
018 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	1.000,00
019 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	1.443,40
<b>Unidade Orçamentaria: JURIDICO</b>	
028 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSAL CIVIL.....	1.000,00
<b>(-) Total Anulado.....</b>	<b>14.407,54</b>

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 04 de abril de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.789 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 493.000,65 (quatrocentos e noventa e três mil e sessenta e cinco centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.789 de 18 de abril de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Administrativo e Financeiro	
<b>Encargos Gerais do Município</b>	
3.3.90.91.14 – Sentenças Judiciais.....	493.000,65
110.000 - Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II****A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.789 de 18 de abril de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... <b>(menos)</b>	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... <b>(igual)</b>	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	3.611.648,97
Valor do Crédito Adicional..... <b>(menos)</b>	493.000,65
Saldo a ser utilizado.....	3.118.648,32

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS****Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

OBJETIVO: Melhorar o atendimento na Administração Geral

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento na Administração Geral

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 493.000,65**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Sentenças Judiciais
Código da Atividade:	2055

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	493.000,65

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 493.000,65.**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.790 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.952,96 (doze mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.790 de 18 de abril de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Setor Obras Serv. Municipais	
<b>Ruas e Avenidas</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	12.952,96
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II****A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.790 de 18 de abril de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	3.008.648,32
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	12.952,96
Saldo a ser utilizado.....	2.995.695,36

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 12.952,96

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Construção de passeio público
Código do projeto:	1296

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	12.952,96

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 12.952,96



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.791 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.791 de 18 de abril de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Municipal de Saúde	
<b>Fundo Municipal Saúde</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	110.000,00
310.000 – Saúde Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 14 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.791 de 18 de abril de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	3.118.648,32
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	110.000,00
Saldo a ser utilizado.....	3.008.648,32

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 14 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS****Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Assistência Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 110.000,00**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Ampliação UBS
Código do projeto:	1297

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL:	100 UNIDADE DE MEDIDA: %

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	110.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 110.000,00**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.792 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.360,09(vinte e um mil trezentos e sessenta reais e nove centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.792 de 18 de abril de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Setor Obras Serv. Municipais	
<b>Praças, Parques e Jardins</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	21.360,09
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº Lei nº 1.792 de 18 de abril de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	2.995.695,36
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	21.360,09
Saldo a ser utilizado.....	2.974.335,27

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL: Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.04

OBJETIVO: Executar ações de conservação e limpeza de praças, parques e jardins

JUSTIFICATIVA: Executar ações de conservação e limpeza de praças, parques e jardins

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 21.360,09

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.04

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Construção de mureta de contenção
Código do projeto:	1298

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	21.360,09

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 21.360,09



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.793 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.729,44 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA I****A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.793 de 18 de abril de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Educação Cult. Esportes Educ. Fis. e Desportos III Espor.	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	65.729,44
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II****A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.793 de 18 de abril de 2023**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	2.974.335,27
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	65.729,44
Saldo a ser utilizado.....	2.908.605,83

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Educação Física e Desportos

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL: Educ. Fis e Desportos III Espor.

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

OBJETIVO: Coordenar a manutenção das atividades esportivas no município

JUSTIFICATIVA: Coordenar a manutenção das atividades esportivas no município

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 65.729,44**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Educação Física e Desportos III Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 812

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Obras complementares da piscina municipal
Código do projeto:	1299

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	65.729,44

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 65.729,44.**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.794 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.152,81 (setenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.794 de 18 de abril de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Educação, Cult. Esportes	
<b>Cultura</b>	
262 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	71.152,81
110.000 – Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.794 de 18 de abril de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	2.908.605,83
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	71.152,81
Saldo a ser utilizado.....	2.837.453,02

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de abril de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

**LEI Nº. 1.795 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a autorização ao poder executivo a celebrar convênio de cooperação, com o Estado de São Paulo, tendo como objeto a formação de parcerias e alianças nas áreas de educação, saúde, segurança, assistência social, incremento à cultura, ao esporte e à proteção ao patrimônio histórico, e a outros fins de justificado interesse público.”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de cooperação, com o Estado de São Paulo, tendo como objeto a formação de parcerias e alianças nas áreas de educação, saúde, segurança, assistência social, incremento à cultura, ao esporte e à proteção ao patrimônio histórico, e a outros fins de justificado interesse público.

**Artigo 2º** - As despesas eventuais decorrentes da presente Lei e da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de maio de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**

**LEI Nº. 1.796 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

*“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Lucianópolis, Estado de São Paulo, a festa nacional da laranja e declara patrimônio cultural e histórico do município e dá outras providências.”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de LUCIANÓPOLIS, Estado de São Paulo, **“FESTA NACIONAL DA LARANJA**, que se realizará anualmente, no mês de setembro.

**Art. 2º** - A festividade de que trata essa Lei destina-se ao incentivo das ações culturais, sociais e econômicas do Município.

**Art. 3º** - Fica declarada como Patrimônio Cultural e Histórico do Município de LUCIANÓPOLIS a “FESTA NACIONAL DA LARANJA.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de maio de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**

**LEI Nº. 1.797 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.”**

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a piscina Municipal, o campo de futebol Society e a cidade da Criança a denominar-se nas seguintes conformidades;

I - PISCINA MUNICIPAL “PROFESSOR JORGE LUIZ BIM”;

II - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY “EDMAR NABAS CLARO”;

III - CIDADE DA CRIANÇA “PROFESSORA MARIA DE LOURDES ZANINOTO MALDONADO.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de maio de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**

**LEI Nº. 1.798 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa o LOTEAMENTO DAS ANTAS a denominar-se “CHÁCARAS DE LAZER RIO DAS ANTAS”;

**Artigo 2º** - Passam as Vias Públicas das “CHÁCARAS DE LAZER RIO DAS ANTAS”, a denominar-se nas seguintes conformidades;

I - Rua “A” - passa a denominar-se “RUA MARTINS GIMENEZ” - CEP 17475-590;

Chácara nº 01 até Chácara nº 12 e Chácara nº 35 até Chácara nº 44;

II - Rua "B" - passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA" - CEP 17475-592;

III - Rua "C" - passa a denominar-se "RUA DONA NOÊMIA BIM" - CEP 17475-594;

Chácara nº 13 até Chácara nº 21 e área de lazer nº 01 - Chácara nº 45 até Chácara nº 50 e Chácara nº 56;

IV - Rua "D" - passa a denominar-se "RUA JOSÉ PINHA GOMES" - CEP 17475-596;

Chácara nº 22 até Chácara nº 34 - Chácara nº 51 até Chácara nº 55;

V - Rua "E" - passa a denominar-se "RUA IRENE BAPTISTA BIM" - CEP 17475-598;

Chácara nº 57 até Chácara nº 71.

VI - Rua "F" - passa a denominar-se "RUA ANGELINA BIM MAÇARA - Tia Nega" -

CEP 17475-600;

VII - Área de Lazer 1 - passa a denominar-se "ÁREA DE LAZER JÚLIA ALVES RODRIGUES".

VIII - Área de Lazer 2 - passa a denominar-se "PRAÇA LUIS PEREIRA SOARES".

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 16 de maio de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**

**CHEFE DE GABINETE**

**LEI Nº. 1.799 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

*"Dispõe sobre anulação de empenho nos termos que especifica."*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as Notas de Empenho n.º 1.425 - R\$ 64.203,58; 1.426 - R\$ 1.355,93; 1.427 - R\$ 21.693,00; 1.428 - R\$ 18.242,79, emitidos em 16/04/2008 e Nota de Empenho nº 4.931 - 3.864,28, reempenhado em 16/12/2008, em favor da empresa Fortpav Pavimentação e Serviços LTDA, cancelando-se assim, o valor de R\$ 109.359,58 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), inscrito em restos a pagar do exercício de 2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 16 de maio de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**

**CHEFE DE GABINETE**

**LEI Nº. 1.800 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

*"Dispõe sobre anulação de empenho nos termos que especifica."*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as Notas de Empenho n.º 5540 - R\$ 75,63 e 5544 - R\$ 671,99, em favor do Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, notas de Empenho nº 5541 - R\$ 2.477,41 e 5543 - R\$ 12.413,58 em favor do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitidos em 22/12/2022, cancelando-se assim, o valor de R\$ 747,62 - FGTS e R\$ 14.890,99 - INSS, totalizando um montante de R\$ 15.638,61 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), inscrito em restos a pagar do exercício de 2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 16 de maio de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**

**CHEFE DE GABINETE**

**LEI Nº. 1.801 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a aprovação da revisão do plano municipal de saneamento básico dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, do Município de Lucianópolis, e dá outras providências".*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Grão-Pará - Capítulos: Abastecimento de Água, esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem urbana, para o período 2023 - 2041, o qual faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no *caput* foi previamente disponibilizada para consulta pública.

**Art. 3º** - O Plano aprovado por esta Lei, considerado para um horizonte de 20 (vinte) anos, devendo ser revisto periodicamente em prazos não superiores a 10 (dez) anos.

§ 1º. As revisões de que trata o *caput* deste artigo deverão preceder à elaboração do Plano Plurianual do Município de Lucianópolis, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020.

**Art. 4º** - Independentemente da modalidade institucional adotada, a prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamentos sanitários, resíduos sólidos e drenagem urbana obedecerá ao disposto na



Revisão do Plano Municipal de Saneamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de junho de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**

**CHEFE DE GABINETE**

.....



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.802 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 20 de junho de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Art. 1º da Lei nº 1.802 de 20 de junho de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão: Poder Executivo</b>	
<b>Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Gabinete</b>	
027 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....	35.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro</b>	
<b>Encargos Gerais do Município</b>	
072 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	52.000,00
<b>Recursos Humanos</b>	
077 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....	14.000,00
078 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	8.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cult. e Esportes</b>	
<b>Ensino 1. Grau – I Educação</b>	
152 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	26.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde</b>	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
201 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	28.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 20 de junho de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Art. 2º da Lei nº 1.802 de 26 de junho de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	2.812.803,02
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	163.000,00
Saldo a ser utilizado.....	2.649.803,02

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 20 de junho de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.803 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 20 de junho de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0  
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Art. 3º da Lei nº 1.803 de 20 de junho de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Municipal de Saúde	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	84.000,00
313.000 – Transf. Gov. federal Dest. Venc. ACS e ACE	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 20 de junho de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II****A que se refere o Art. 4º da Lei nº 1.803 de 20 de junho de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	2.649.803,02
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	84.000,00
Saldo a ser utilizado.....	2.565.803,02

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 20 de junho de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS****Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Assistência Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 84.000,00**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Programa de Agentes Comunitários da Saúde
Código do projeto:	2102

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	84.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 84.000,00.**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.804 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 576.828,76(quinhetos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às seguintes Entidades:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina...10.006,78

Sociedade Creche Maria Piovezan Bim.....36.821,98

**Art. 3º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 08 de agosto de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA I****A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.804 de 08 de agosto de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão: Poder Executivo</b>	
<b>Setor Obras Serv. Municipais</b>	
122 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	100.000,00
124 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	50.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cult. e Esportes</b>	
<b>Ensino Pré-Escolar</b>	
134 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	10.000,00
<b>Ensino de 1 Grau I Educação</b>	
150 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	100.000,00
151 – 3.3.90.39.69 – Seguros em geral.....	15.000,00
<b>Merenda Escolar</b>	
171 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	10.000,00
<b>Educação Especial</b>	
181 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	10.000,00
182 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	10.000,00
183 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	6.650,00
<b>Ensino Superior</b>	
186 – 3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal civil.....	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde</b>	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
193 - 3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal civil.....	20.000,00
204 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	3.356,78
<b>Coord. Agricultura e Abast.</b>	
<b>Agricultura</b>	
216 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	100.000,00
217 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	50.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Fundo Municipal de Assist. Social</b>	
223 - 3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal civil.....	5.000,00



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



226 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	20.000,00
231 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	20.000,00
233 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	26.821,98
234 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	10.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 08 de agosto de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II****A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.804 de 08 de agosto de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... <b>(menos)</b>	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... <b>(igual)</b>	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	2.420.303,02
Valor do Crédito Adicional..... <b>(menos)</b>	576.828,76
Saldo a ser utilizado.....	1.843.474,26

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 08 de agosto de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.805 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.615,96 (quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 08 de agosto de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**  
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.805 de 08 de agosto de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Educação, Cult. Esportes	
<b>Cultura</b>	
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	46.615,96
100.035 - Ministério da Cultura	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 08 de agosto de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.805 de 08 de agosto de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	1.843.474,26
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	46.615,96
Saldo a ser utilizado.....	1.796.858,30

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 08 de agosto de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS****Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0048

UNIDADE RESPONSÁVEL: Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.12

OBJETIVO: Manutenção das atividades culturais no município

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades culturais no município.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 46.615,96**

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.12

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUB-FUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 392

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Apoio Financeiro Cultural
Código do projeto:	2104

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	46.615,96

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 46.615,96**

**LEI Nº. 1.806 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Lucianópolis, para a Legislatura 2.025 a 2.028”.*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Lucianópolis, ficam os seus valores fixados na seguinte conformidade:

**I - Presidente** - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**II - Vereador** - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**§ 1º** - O suplente de vereador, na substituição do titular, fará jus ao subsídio integral durante o período de substituição.

**§ 2º** - A ausência do Parlamentar em cada sessão ordinária ensejará no desconto de 20% (vinte por cento) do total dos seus subsídios.

**§ 3º** - A ausência do Parlamentar em cada sessão extraordinária ensejará no desconto de 5% (cinco por cento) do total dos seus subsídios.

**Art. 2º** - Nos recessos parlamentares, isto é, nos meses de janeiro, julho e dezembro, os agentes políticos da Câmara Municipal de Lucianópolis farão jus ao recebimento dos subsídios, observado o § 3º do artigo anterior.

**Art. 3º** - Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados nas mesmas datas e com base nos mesmos índices, aplicados nas revisões gerais anuais concedidas aos servidores da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Os subsídios poderão ser revisados somente a partir do 1º de janeiro de 2026, por ocasião desta lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Geral da Câmara.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LEI Nº. 1.807 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Lucianópolis, para a*

*Legislatura 2.025 a 2.028”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Lucianópolis, ficam os seus valores fixados na seguinte conformidade:

**I - Prefeito Municipal** - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**II - Vice-Prefeito** - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados nas mesmas datas e com base nos mesmos índices, aplicados nas revisões gerais anuais concedidas aos servidores públicos municipais, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Os subsídios poderão ser revisados somente a partir do 1º de janeiro de 2026, por ocasião desta lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária Anual pertinente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.808 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, observado a classificação na Tabela I desta lei.

**Artigo 2º** - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA I**

A que se refere o artigo 1º da Lei n.º 1.808 de 22 de agosto de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DA CAMARA</b>	
008 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	4.000,00
009 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	2.800,00
013 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.000,00
<b>Unidade Orçamentaria: JURIDICO</b>	
026 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	2.000,00
027 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	200,00
<b>(+) Total a Suplementar.....</b>	<b>10.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
 CRC 1SP172229/0-0

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II**

A que se refere o artigo 2º da Lei n.º 1.808 de 22 de agosto de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Unidade Orçamentaria: CORPO LEGISLATIVO</b>	
030 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	10.000,00
<b>(-) Total a ser anulado .....</b>	<b>10.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
 CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.809 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2.022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2.022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de setembro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.  
(Portaria nº 6.101/2023)

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.809 de 05 de setembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Setor de Obras e Serviços Municipais	
<b>Serml</b>	
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis.....	100.000,00
110.000 - Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de setembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.809 de 05 de setembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Setor Obras Serv. Municipais	
<b>Ruas e Avenidas</b>	
093 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
110.000 - Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de setembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Exclusão de 2023

PROGRAMA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00

Período: 2023

Tipo: Exclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 452

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Pavimentação Asfáltica Guias e sarjetas e Galeria de Águas Pluviais
Código do projeto:	1274

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS  
Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Serml

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

OBJETIVO: Conservar estradas municipais com intuito de propiciar melhores condições de rodagem.

JUSTIFICATIVA: Conservar estradas municipais com intuito de propiciar melhores condições de rodagem.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Serml

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUB-FUNÇÃO: Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 782

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Aquisição de imóveis
Código do projeto:	1282

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2023	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2023	
100.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00

**LEI Nº. 1.810 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“CONVERTE EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECÍFICA E INCORPORA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS”.*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica a área de terra, denominada “Sítio Primavera” que consta pertencer a Antonino Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini, matrícula de origem 210 do CRI de Duartina, e especificada no Memorial Descritivo, parte integrante desta lei, com a área de 2.373,34 m<sup>2</sup>, neste município, convertida em ZONA DE EXPANSÃO URBANA ESPECÍFICA, ficando incorporada ao perímetro urbano do Município de Lucianópolis estabelecido pela Lei nº 766 de 16 de novembro de 1987 e alterações posteriores, com os seguintes limites e confrontações abaixo descritas:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confrontação com o Sítio Primavera e a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal LCN- 020 de propriedade do Município de Lucianópolis-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°25'06" e 70,30 m até o vértice 2; 133°42'10" e 33,59 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com o Sítio Primavera (área remanescente) de propriedade de Antônio Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini, matrícula nº 210 do CRI de Duartina-SP, com os seguintes azimutes e distâncias; 248°57'07" e 25,00 m até o vértice 4; 311° 16'22" e 19,55 m até o vértice 5; 314°26'57" e 84,85 m até o vértice 6; 70°35'56" e 24,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 2.373,34 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de setembro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.  
(Portaria nº 6.101/2023)

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**LEI Nº. 1.811 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo a repassar a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros (as), técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, e dá outras*

*providências”.*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar assistência financeira complementar recebida da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos (as) profissionais enfermeiros (as), técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, nos termos dos §§ 12 a 15 do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - O Poder Executivo repassará os recursos em conformidade com os critérios e procedimentos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, na forma de Auxílio Financeiro Complementar.

**Parágrafo único** - Farão jus ao Auxílio Financeiro Complementar:

I - no âmbito da Administração Municipal, os exercentes dos empregos e cargos públicos privativamente ocupados por profissionais enfermeiros (as) e auxiliares de enfermagem;

II - no âmbito das entidades privadas sem fins lucrativos, os profissionais enfermeiros, e técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem com vínculo de trabalho com:

a) as entidades contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 3º** - O piso nacional dos profissionais de que trata o art. 1º desta lei será cumprido por meio do repasse de Auxílio Financeiro Complementar, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes.

**§ 1º** - O piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 2022, refere-se à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, devendo ser calculado o piso legal, assim considerado aquele proporcional à carga horária semanal determinada em lei ou contrato de trabalho.

**§ 2º** - Para os fins desta lei, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, ou de outra que vier a substituí-la ou complementá-la, as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes compreendem as vantagens pecuniárias de natureza:

**1** - fixa, como sendo as parcelas cujos valores não variam em virtude de eventuais requisitos, condições ou circunstâncias pessoais específicas, sendo o pagamento em valores iguais para todos os agentes públicos de cargo ou empregos público e jornada de trabalho idênticos

**2** - geral, como sendo as vantagens pecuniárias pagas indistintamente a todos os agentes públicos investidos naquele mesmo cargo ou emprego público; e

**3** - permanente, como sendo as contraprestações pecuniárias que não são transitórias ou temporárias e que



são atreladas ao exercício de cargo ou emprego, e não ao funcionário que o ocupa.

**Art. 4º** - O pagamento do Auxílio Financeiro Complementar aos profissionais enfermeiros (as), técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, em cumprimento do piso nacional de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 2022, está condicionado ao repasse de recursos da União, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, considerando ainda o que for detalhado no sistema **InvestSUS**, seguindo suas orientações/recomendações.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELAINE CRISTINA TONI XAVIER**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

(Portaria nº 6.101/2023)

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

---



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.812 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2.022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2.022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.  
(Portaria nº 6.101/2023)

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.812 de 21 de setembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo <b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Municipal de Saúde <b>Fundo Municipal Saúde</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
370.000 – Grupo Implement. Piso Salarial Enfermagem	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73  
 Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.  
 Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
 Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
 prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.812 de 21 de setembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo <b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Municipal de Saúde <b>Fundo Municipal Saúde</b>	
194 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
310.000 – Saúde Geral	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS****Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2023

Tipo: inclusão de 2023

PROGRAMA: Assist. Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00

Período: 2023

Tipo: inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Piso Salarial Enfermagem
Código do projeto:	

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.813 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 597.800,00 (quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial / total da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.  
(Portaria nº 6.101/2023)

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.813 de 21 de setembro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão: Poder Executivo</b>	
<b>Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Gabinete</b>	
030 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	160.000,00
032 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	30.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro</b>	
<b>Tesouraria</b>	
055 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	600,00
<b>Contabilidade</b>	
061 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	12.950,00
<b>Recursos Humanos</b>	
076 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	8.300,00
<b>Almoxarifado</b>	
081 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	650,00
<b>Unidade Orçamentária: Setor de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>Meio Ambiente</b>	
129 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	2.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cultura e Esportes</b>	
<b>Ensino Pré-Escolar</b>	
131 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	14.200,00
<b>Ensino 1º Grau – I Educação</b>	
141– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....	100.000,00
142 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....	50.000,00
<b>Educ. Fis. e Desportos III Espor.</b>	
162 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
164 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	5.000,00
<b>Merenda Escolar</b>	
169 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00
<b>Educação Especial</b>	
180 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....	3.500,00
<b>Ensino Superior</b>	
184– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....	22.000,00
185 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....	6.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde</b>	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
190 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	35.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Fundo Municipal de Assist. Social</b>	



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



219 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	30.000,00
226 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
231 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	30.000,00

**Unidade Orçamentária:** Departamento de Tecnologia da Informação**Centro de Processamentos de Dados**

246 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	12.600,00
--	-----------

---

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA II****A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.813 de 21 de setembro de 2023.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Gabinete do Prefeito	
<b>Gabinete</b>	
024 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	24.400,00
025 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	25.180,00
<b>Chefia do Gabinete</b>	
034 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
035 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....	15.300,00
036 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	8.600,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Administrativo e Financeiro	
<b> Lançadoria</b>	
048 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
<b>Tesouraria</b>	
056 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
<b>Contabilidade</b>	
062 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	10.000,00
<b>Encargos Gerais do Município</b>	
068 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	16.794,00
<b>Recursos Humanos</b>	
075 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
<b>Almoxarifado</b>	
082 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
<b>Patrimônio</b>	
086 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária: Setor de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>Ruas e Avenidas</b>	
089 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	17.447,00
093 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	240.000,00
<b>Praças Parques e Jardins</b>	
110 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	20.000,00
111 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	5.800,00
<b>Serml</b>	
118 – 4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.....	16.920,00
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Educação, Cultura e Esportes	



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Ensino 1º Grau – I Educação**

138 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....5.000,00

**Fundeb Magistério**

155 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....100.000,00

156 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....40.000,00

**Unidade Orçamentária:** Coord. Agricultura e ABA**Agricultura**

212 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....4.405,00

**Unidade Orçamentária:** Departamento Municipal de Assistência Social**Fundo Municipal de Assistência Social**

218 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....1.744,00

**Fundo Municipal da Criança e Adolescente**

237 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....2.000,00

**Unidade Orçamentária:** Departamento de Tecnologia da Informação**Centro de Processamentos de Dados**

247 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....4.210,00

**Unidade Orçamentária:** Departamento Municipal de Licitações e Contratos**Licitações e Contratos**

252 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....10.000,00

---

 Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.814 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2.022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2.022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.  
(Portaria nº 6.101/2023)

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.814 de 21 de setembro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Educação Cult. Esportes	
<b>Ensino 1. Grau – I Educação</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	16.000,00
220.006 – Alienação Ensino	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.814 de 21 de setembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão:</b> Poder Executivo <b>Unidade Orçamentária:</b> Departamento Educação Cult. Esportes <b>Ensino 1. Grau – I Educação</b>	
140 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	16.000,00
220.001 – Salário Educação	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de setembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS****Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2023

Tipo: exclusão de 2023

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ensino 1º Grau - I Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

OBJETIVO: Adquirir equipamentos, veículos, realizar obras e custear as despesas do ensino regular no município.

JUSTIFICATIVA: Adquirir equipamentos, veículos, realizar obras e custear as despesas do ensino regular no município.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.000,00**

Período: 2023

Tipo: exclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Ensino 1º Grau - I Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 361

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Construção do Laboratório de Ciências
Código do projeto:	1242

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2023	16.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.000,00**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS****Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2023

Tipo: inclusão de 2023

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ensino 1º Grau - I Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

OBJETIVO: Adquirir equipamentos, veículos, realizar obras e custear as despesas do ensino regular no município.

JUSTIFICATIVA: Adquirir equipamentos, veículos, realizar obras e custear as despesas do ensino regular no município.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.000,00**

Período: 2023

Tipo: inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Ensino 1º Grau - I Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 361

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Aquisição de Equipamentos Materiais Permanentes Ensino 1º Grau
Código do projeto:	1116

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL:	100 UNIDADE DE MEDIDA: %

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	16.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.000,00**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.815 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão de duzentos mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a Tabela II, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de outubro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.  
(Portaria nº 6.101/2023)

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.815 de 03 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão: Poder Executivo</b> <b>Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo Financeiro</b> <b>Encargos Gerais do Município</b> 071 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de outubro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.815 de 03 de outubro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	1.796.858,30
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	1.200.000,00
Saldo a ser utilizado.....	596.858,30

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 03 de outubro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.816 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.769 de 09 de novembro de 2022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de novembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.816 de 07 de novembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>Órgão: Poder Executivo</b>	
<b>Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo Financeiro</b>	
<b>Encargos Gerais do Município</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	100.000,00
100.032 – Ministério Economia	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de novembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.816 de 07 de novembro de 2023

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2022.....	9.017.066,37
Passivo Financeiro- 2022..... (menos)	2.720.359,72
Superávit Financeiro- 2022..... (igual)	6.296.706,65
Saldo Anterior.....	596.858,30
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	100.000,00
Saldo a ser utilizado.....	496.858,30

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de novembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

OBJETIVO: Melhorar o atendimento na Administração Geral

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento na Administração Geral

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2023
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00

## Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2023

Tipo: Inclusão de 2023

UNIDADE EXECUTORA: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Manut Serviços Encargos Gerais
Código da Atividade:	2009

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2023
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2023
	100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00.



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.817 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.764,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais), no Orçamento da Câmara Municipal, observado a classificação na Tabela I desta lei.

**Artigo 2º** - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de novembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA I**

A que se refere o artigo 1º da Lei n.º 1817 de 07 de novembro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Unidade Orçamentaria: CORPO LEGISLATIVO</b>	
001 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	17.000,00
005 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....	4.764,00
<b>Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DA CAMARA</b>	
011 – 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO .....	5.000,00
013 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	3.000,00
<b>(+) Total a Suplementar .....</b>	<b>29.764,00</b>

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de novembro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## TABELA II

A que se refere o artigo 2º da Lei n.º 1817 de 07 de novembro de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Unidade Orçamentaria: CORPO LEGISLATIVO</b>	
030 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	25.000,00
<b>Unidade Orçamentaria: FINANÇAS</b>	
019 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	4.764,00
<b>(-) Total a ser anulado .....</b>	<b>29.764,00</b>

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 07 de novembro de 2.023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

**LEI Nº. 1.818 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre anulação de empenho nos termos que especifica.”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a anular o saldo das Notas de Empenho n.º 96, emitida em 03/01/2022 e n.º 3014, emitida em 14/07/2022, em favor da Sociedade Creche Maria Piovezan Bim, cancelando-se assim, o valor de R\$ 19.239,54, inscrito em restos a pagar do exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**LEI Nº. 1.819 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), o valor do “ABONO NATALINO”, instituído pela Lei 1.727 de 18 de novembro de 2021.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

CHRISTIANE BAPTISTA BIM  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**LEI Nº. 1.820 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para*

*Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federalvigente”.*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**- O procedimento para a instalação no município de Lucianópolis, de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

**Parágrafo único**- Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

**Art. 2º**- Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

**I - Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR:** conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

**II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel:** conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

**III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte - ETR de Pequeno Porte:** conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

**IV - Infraestrutura de Suporte:** meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

**V - Detentora:** pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

**VI - Prestadora:** pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

**VII - Torre:** infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

**VIII - Poste:** infraestrutura vertical cônica e

autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

**IX - Poste de Energia ou Iluminação:** infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

**X - Antena:** dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

**XI - Instalação Externa:** instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

**XII - Instalação Interna:** instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

**Art. 3º** A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

**I** - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

**II** - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

**III** - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

**Art. 4º** - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 - Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portaria do DECEA nº 145, nº 146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutico, ou outra que vier a substituí-la.

**§ 1º** - Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante adequada autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

**§ 2º** - Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

**§ 3º** - Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR

de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

**§ 4º** - Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

**Art. 5º** - A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

**I** - Requerimento padrão;

**II** - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

**III** - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

**IV** - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

**V** - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;

**VI** - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;

**VII** - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 50 UFESP (Unidade fiscal do Estado de São Paulo), ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

**VIII** - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no *caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

**§ 1º** - O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o *caput*, consubstancia a autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

**§ 2º** - A taxa de cadastramento será pago através de Documento de Arrecadação Municipal (guia de recolhimento) a ser expedido pelo Departamento Administrativo financeiro, através da Tesouraria Municipal, e recolhido junto as agências bancárias conveniadas.

**§ 3º** - O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

**§ 4º** - A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de

modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

**I** - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

**II** - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

**III** - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

**Art. 6º-** Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

**I** - o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

**II** - a instalação de ETR Móvel;

**III** - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

**Parágrafo único.** A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

**Art. 7º-** Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

**§ 1º-** O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

**I** - Requerimento padrão;

**II** - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

**III** - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

**IV** - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

**V** - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;

**VI** - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor;

**VII** - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 50 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo);

**VIII** - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do

Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

**§2º-** Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

**§3º-** Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor.

### CAPÍTULO III

#### DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**Art. 8º-** Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1, 5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

**§1º-** Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

**§2º-** As restrições estabelecidas no Caput deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

**Art. 9º-** A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5 m (um metro e meio) das divisas do lote.

**Art. 10-** A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

**Art. 11-** Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber,

se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

**Art. 12-** O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

#### CAPÍTULO IV

##### DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

**Art. 13-** Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

**Art. 14-** Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação e Engenharia a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

**Art. 15-** Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

**I** - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

**a)** intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

**b)** não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

**II** - no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

**a)** intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

**b)** não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

**III** - observado o previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ 1º-** Os valores mencionados no inciso III do *caput* deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

**§ 2º-** A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

**Art. 16-** Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

**Art. 17-** As notificações e intimações deverão ser

encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

**Art. 18-** O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

**Parágrafo primeiro-** Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

**Parágrafo segundo-** Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

**Art. 19-** Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

**Parágrafo único-** Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20-** As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficarão sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

**§ 1º-** Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequar as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando o cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

**§ 2º-** Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

**§ 3º-** Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

**§ 4º-** No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR,



ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

**Art. 21-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**LEI Nº. 1.821 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre autorização para aquisição de terreno e a dá outras providências correlatas”.*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a adquirir por compra um imóvel, destinado a construção da balança rodoviária, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que consta pertencer que consta pertencer a Antonino Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini, matrícula de origem 210 do CRI de Duartina, com os seguintes limites e confrontações.

**I** - “UM LOTE DE TERRENO URBANO”, sem benfeitorias, localizado nas imediações do “Sítio Primavera”, cujo perímetro inicia-se no vértice 1, cravado na confrontação com o Sítio Primavera e a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal LCN- 020 de propriedade do Município de Lucianópolis-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°25'06" e 70,30 m até o vértice 2; 133°42'10" e 33,59 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com o Sítio Primavera (área remanescente) de propriedade de Antônio Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini, matrícula nº 210 do CRI de Duartina-SP, com os seguintes azimutes e distâncias; 248°57'07" e 25,00 m até o vértice 4; 311° 16'22" e 19,55 m até o vértice 5; 314°26'57" e 84,85 m até o vértice 6; 70°35'56" e 24,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 2.373,34 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A aquisição de que trata o artigo anterior será por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93, e alterações posteriores.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da presente Lei correrá a conta do crédito adicional especial constante da Lei nº 1.809 de 05 de setembro de 2023

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.822 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a inclusão e exclusão de programas no Plano Plurianual PPA para o exercício de 2024."

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.724 de 18 de novembro de 2.021, o projeto e atividades classificados nos anexos, com seus respectivos códigos: 1276, 1280, 1283, 1286, 1300, 1301, 2055, 2102, 2105, 2106, 2107, 2108, 2111 e 2112, que fazem parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º-** Ficam excluídos do Plano Plurianual – PPA, o projeto e atividade constantes dos anexos, com seus respectivos códigos: 1243, 1285, 2029, 2030, 2032 e 2046, que integram essa Lei, previsto para o exercício de 2.024, aprovados pela Lei 1.724 de 18 de novembro de 2.021.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.



**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.



**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município.

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

OBJETIVO: Melhorar o atendimento na Administração Geral.

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento na Administração Geral.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 60.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT. DES. PR. GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Encargos Gerais do Município.

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: Administração Geral.

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Amortização da Dívida Contratual
Código do projeto:	1276

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	60.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 60.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL: Corpo Legislativo

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

OBJETIVO: Dar continuidade aos serviços de manutenção da câmara municipal

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade aos serviços de manutenção da câmara municipal

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 310.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Corpo Legislativo

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUB-FUNÇÃO: Ação legislativa

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 031

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Reforma da câmara municipal
Código do projeto:	1280

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2024	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2024	
310.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 310.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

OBJETIVO: Melhorar o atendimento na administração geral

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento na administração geral

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

**Anexo III – UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: Administração geral

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Revitalização do bairro ribeirão bonito
Código do projeto:	1283

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2024	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2024	
150.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ensino 1º Grau - I Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

OBJETIVO: Adquirir equipamentos, veículos, realizar obras e custear as despesas do ensino regular no município.

JUSTIFICATIVA: Adquirir equipamentos, veículos, realizar obras e custear as despesas do ensino regular no município.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 40.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Ensino 1º Grau - I Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 361

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Cobertura de um Pátio
Código do projeto:	1286

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2024	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2024	
40.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 40.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Serml

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL: Serml

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

OBJETIVO: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem

JUSTIFICATIVA: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 250.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Serml

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUB-FUNÇÃO: Transporte rodoviário

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 782

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Obras para Instalação da Balança Rodoviária.
Código do projeto:	1300

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 250.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Serml

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL: Serml

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

OBJETIVO: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem

JUSTIFICATIVA: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 250.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Serml

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUB-FUNÇÃO: Transporte rodoviário

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 782

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Cobertura Estrutura Metálica da Garagem Municipal
Código do projeto:	1301

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 250.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município.

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

OBJETIVO: Melhorar o atendimento na Administração Geral.

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento na Administração Geral.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Encargos Gerais do Município.

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.04

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: Administração Geral.

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Sentenças Judiciais
Código do projeto:	2055

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2024	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2024	
50.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Assist. Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 140.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Código do projeto:	2102

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	140.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 140.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Superv. e coordenação superior

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gabinete

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

OBJETIVO: Melhorar o atendimento no gabinete do prefeito

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento no gabinete do prefeito

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 70.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: Planejamento e orçamento

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 121

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Termo de fomento Creche Maria Piovezan Bim
Código do projeto:	2105

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2024	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2024	
70.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 70.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Assist. Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo municipal de assistência social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades do departamento municipal de assist. social.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades do departamento municipal de assist. social.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Fundo municipal de assistência social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: Assist. Comunitária

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 244

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Termo de Fomento Apae
Código do projeto:	2106

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	150.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Assist. Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 900.000,00

Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Termo de Fomento Sta. Casa de Duartina
Código do projeto:	2107

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	900.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 900.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Assist. Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades do departamento municipal de assist. social.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades do departamento municipal de assist. social.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 18.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: Assist. Comunitária

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 244

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Termo de Fomento Casa Abrigo Duartina
Código do projeto:	2108

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	18.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 18.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0048

UNIDADE RESPONSÁVEL: CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.10

OBJETIVO: Favorecer o desenvolvimento do raciocínio, da capacidade expressiva, da sensibilidade estética e da imaginação, fortalecendo assim a vida dos usuários.

JUSTIFICATIVA: Cultura

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.10

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUB-FUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 392

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Manut. Serv. Cultura
Código do projeto:	2111

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2024	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2024	
10.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

PROGRAMA: Assist. Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 130.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: inclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Piso Salarial Enfermagem
Código do projeto:	2112

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	130.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 130.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: exclusão de 2024

PROGRAMA: Ensino Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ensino 1º Grau - I Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

OBJETIVO: Adquirir equipamentos, veículos, realizar obras e custear as despesas do ensino regular no município.

JUSTIFICATIVA: Adquirir equipamentos, veículos, realizar obras e custear as despesas do ensino regular no município.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: exclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Ensino 1º Grau - I Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 361

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Ciências
Código do projeto:	1243

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2024	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2024	
100.000,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: exclusão de 2024

PROGRAMA: Assist. Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: exclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Adequação e Ampliação da Unidade de Saúde
Código do projeto:	1285

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	150.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

PROGRAMA: Educação Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0040

UNIDADE RESPONSÁVEL: Educação Especial

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.09

**OBJETIVO:** Manutenção de atividades para crianças especiais e repasses a entidades do terceiro setor que atua conjuntamente com o município no trabalho de educação especial.**JUSTIFICATIVA:** Manutenção de atividades para crianças especiais e repasses a entidades do terceiro setor que atua conjuntamente com o município no trabalho de educação especial.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 19.845,00****Anexo III – UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Educação Especial

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.09

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: Educação Especial

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 367

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Subvenção APAE
Código do projeto:	2029

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	19.845,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 19.845,00**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

PROGRAMA: Assistência Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.200,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Atenção Básica

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 301

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Subvenção APAE
Código do projeto:	2029

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2024	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2024	
7.200,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.200,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

PROGRAMA: Assistência Médica Ambulatorial

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de saúde administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 352.800,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: Assistência Hospitalar Ambulatorial

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 302

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Subv Sta. Casa de Duartina
Código do projeto:	2030

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
2024	
100	

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
2024	
352.800,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 352.800,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

PROGRAMA: Educação Pré-Escolar

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL: Ensino Pré-Escolar

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

OBJETIVO: Garantir as ações de educação infantil para as crianças do município

JUSTIFICATIVA: Garantir as ações de educação infantil para as crianças do município.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 314.212,50

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Ensino Pré-Escolar

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: Educação Infantil

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 365

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Subv Creche Maria Piovezan Bim
Código do projeto:	2032

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	314.212,50

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 314.212,50

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

PROGRAMA: Superv. e Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL: Gabinete

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

OBJETIVO: Melhorar o atendimento no Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA: Melhorar o atendimento no Gabinete do Prefeito

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 55.125,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: Exclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 121

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Subv Creche Maria Plovezan Bim
Código do projeto:	2032

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	55.125,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 55.125,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

Período: 2024

Tipo: exclusão de 2024

PROGRAMA: Assist. Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

OBJETIVO: Manutenção das atividades do Departamento Mun. de Assistência Social

JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades do Departamento Mun. de Assistência Social

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2024
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 12.600,00

**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

Período: 2024

Tipo: exclusão de 2024

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 244

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Subvenções Sociais Casa Abrigo Duartina
Código do projeto:	2046

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2024
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2024
	13.230,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.230,00



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.823 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e dá outras providências".*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Lucianópolis, Estado de São Paulo, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre a Despesa com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII - as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

#### Riscos Fiscais e Providências

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### Metas Anuais

**Art 7º** - Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

**Art 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

**Art 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## Evolução do Patrimônio Líquido

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

## Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei os regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

**Art 12** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## Margem de Expansão das despesas obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 13** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

### Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

**Art. 14** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

### Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário.

**Art. 15** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

### Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

**Art. 16** - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Lucianópolis  
Minha, sua, de todos nós!  
ADM . 2021 - 2024

Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

**Art. 17** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será apresentada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 18** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art 19** - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e aos Orçamentos Fiscais, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria STN/SOF nº 20/2021 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 21** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 22** - O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



**Art. 23** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF);

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 26** - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,00% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 27** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 28** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



**Art. 29** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 30** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 31** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos na forma estabelecida em instruções expedidas pelo Setor de Finanças.

**Art. 32** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 33** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados como recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 34** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 35** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 36** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 37** - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 38** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 39** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 40** - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

**Art. 41** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 42** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 43** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Art. 44** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 10%, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 45** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais de excepcional interesse público.

**Art. 46** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 47** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 48** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 50** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 53** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do



## MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 54** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 55** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

Page 1 of 1

Lei: 1823, Data: 05/12/2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.500.000,00	26.262.500,00	160.337.552,74260	104,90180	28.737.500,00	27.444.312,50	212.552.742,61600	104,40220	30.030.687,50	28.679.306,56	1.267.117.616,03380	103,90510
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	24.029.864,53	22.948.520,63	1013.918.334,59920	91,66460	25.111.208,43	23.981.204,05	059.544.659,65610	91,22810	26.241.212,81	25.060.358,24	1.107.224.169,34060	90,79360
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.500.000,00	26.262.500,00	160.337.552,74260	104,90180	28.737.500,00	27.444.312,50	212.552.742,61600	104,40220	30.030.687,50	28.679.306,56	1.267.117.616,03380	103,90510
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	24.740.373,96	23.627.057,13	1043.897.635,44300	94,37490	25.853.690,79	24.690.274,70	090.873.029,03800	93,92550	27.017.106,87	25.801.337,06	1.139.962.315,34470	93,47820
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da	-710.509,43	-678.536,50	-29.979.300,84380	-2,71030	-742.482,36	-709.070,65	-31.328.369,38190	-2,69740	-775.894,06	-740.978,82	-32.738.146,00410	-2,68460
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	-710.509,43	-678.536,50	-29.979.300,84380	-2,71030	-742.482,36	-709.070,65	-31.328.369,38190	-2,69740	-775.894,06	-740.978,82	-32.738.146,00410	-2,68460
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Divida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Divida Consolidada Liquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SLM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.22], MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, Data/hora da emissão: 20/DEZ/2023 15h e 28m"



HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 292.787.508-16



PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
 CHEFE DE FINANÇAS  
 125.039.428-73



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

Page 1 of 2

Lei: 1823, Data: 05/12/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500.000,00	0,00	28.737.500,00	0,00	30.030.687,50	0,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.029.864,53	0,00	25.111.208,43	0,00	26.241.212,81	0,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500.000,00	0,00	28.737.500,00	0,00	30.030.687,50	0,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.740.373,96	0,00	25.853.690,79	0,00	27.017.106,87	0,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-710.509,43	0,00	-742.482,36	0,00	-775.894,06	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-710.509,43	0,00	-742.482,36	0,00	-775.894,06	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.262.500,00	0,00	27.444.312,50	0,00	28.679.306,56	0,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.948.520,63	0,00	23.981.204,05	0,00	25.060.358,24	0,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.262.500,00	0,00	27.444.312,50	0,00	28.679.306,56	0,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.627.057,13	0,00	24.690.274,70	0,00	25.801.337,06	0,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-678.536,50	0,00	-709.070,65	0,00	-740.978,82	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-678.536,50	0,00	-709.070,65	0,00	-740.978,82	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.22], MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, Data/hora da emissão: 20/DEZ/2023 15h e 30m"



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 1823, Data: 05/12/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						RS 1,00
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	%	%	%	%	%	%	%

HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 292.787.508-16

PAULO ROGERIO DELFINO LINO  
 CHEFE DE FINANÇAS  
 125.039.428-73





**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 2024

Page 1 of 1

Lei: 1823, Data: 05/12/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	7.367.550,43	0,000	7.367.550,43	0,000	7.367.550,43	0,000
Reservas	7.367.550,43	0,000	7.367.550,43	0,000	7.367.550,43	0,000
Resultado Acumulado	7.367.550,43	0,000	7.367.550,43	0,000	7.367.550,43	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>22.102.651,29</b>	<b>0,00</b>	<b>22.102.651,29</b>	<b>0,00</b>	<b>22.102.651,29</b>	<b>0,00</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.22], MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, Data/hora da emissão: 20/DEZ/2023 15h e 31m"



HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 292.787.508-16



PAULO ROGERIO DELFINO LINO  
 CHEFE DE FINANÇAS  
 125.039.428-73

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.22], MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, Data/hora da emissão: 20/DEZ/2023 15h e 31m"



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Page 1 of 1

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

Lei: 1823, Data: 05/12/2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.966,40	650.350,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	650.350,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	37.966,40	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	444.000,00	77.861,88	0,00
Inversões Financeiras	444.000,00	77.861,88	0,00
Amortização da Dívida	444.000,00	77.861,88	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	688.316,40	650.350,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.22], MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, Data/hora da emissão: 20/DEZ/2023 15h e 32m"

HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 292.787.508-16

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
 CHEFE DE FINANÇAS  
 125.039.428-73

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.22], MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, Data/hora da emissão: 20/DEZ/2023 15h e 32m"



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Page 1 of 3

2024

Lei: 1823, Data: 05/12/2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros Aportes para o RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Page 2 of 3

2024

Lei: 1823, Data: 05/12/2023

VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	2022	2021	2020
	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )</b>			
	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

Page 3 of 3

2024

Lei: 1823, Data: 05/12/2023

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2024

Page 1 of 1

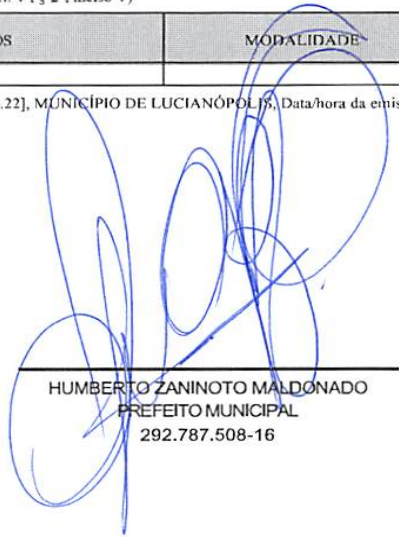
Lei: 1823, Data: 05/12/2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.22], MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, Data/hora da emissão: 20/DEZ/2023 15h e 36m"



HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
292.787.508-16



PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
125.039.428-73

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2024

Lei: 1823, Data: 05/12/2023

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

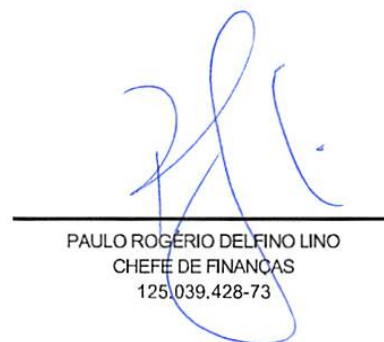
R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	31.105.000,00
(-) Transferências Constitucionais	23.750.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.750.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.605.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.605.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.605.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.22], MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, Data/hora da emissão: 20/DEZ/2023 15h e 37m"



HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
292.787.508-16



PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
125.039.428-73

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1576.22], MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, Data/hora da emissão: 20/DEZ/2023 15h e 37m"



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.824 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lucianópolis para o exercício de 2.024"

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Lucianópolis para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais).

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 01, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.355.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contrib. de melhorias	1.277.100,00
Receita de Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	317.900,00
Transferências Correntes	29.440.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
(R) Deduções do Fundeb	- 4.750.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.145.000,00</b>
Alienação de Bens	495.000,00
Transferências de Capital	650.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>27.500.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### 01 – Por Função de Governo

01 – Legislativa	975.000,00
04 – Administração	4.003.380,00
08 - Assistência Social	2.430.345,00
09 - Previdência Social	280.000,00
10 – Saúde	8.208.125,00
12 – Educação	6.969.350,00
13 - Cultura	10.000,00
15 – Urbanismo	1.147.300,00
18 – Gestão Ambiental	153.500,00
20 – Agricultura	1.060.500,00
22 – Indústria	1.500,00
24 – Comunicações	16.000,00
26 – Transportes	1.910.000,00
28 – Encargos Especiais	60.000,00
99 – Reserva de Contingência	275.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>27.500.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## 02 – Por Subfunções

031 – Ação Legislativa	975.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	868.580,00
122 – Administração Geral	2.225.500,00
123 – Administração Financeira	598.100,00
124 – Controle Interno	83.700,00
128 – Formação de Recursos Humanos	109.200,00
129 – Administração de Receita	118.300,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.128.345,00
271 – Previdência Básica	280.000,00
301 – Atenção Básica	7.275.125,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00
304 – Vigilância Sanitária	12.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	20.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	676.000,00
361 – Ensino Fundamental	4.424.000,00
362 – Ensino Médio	179.500,00
364 – Ensino Superior	314.000,00
365 – Educação Infantil	1.098.000,00
367 – Educação Especial	151.500,00
812 – Desporto Comunitário	126.350,00
392 – Difusão Cultural	10.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.147.300,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	153.500,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	1.060.500,00
661 – Promoção Industrial	1.500,00
722 – Telecomunicações	16.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.910.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	60.000,00
999 – Reserva de Contingência	275.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.500.000,00</b>

## 03 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	25.708.600,00
Despesas de Capital	1.516.400,00
Reserva de Contingência	275.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>27.500.000,00</b>

## 04 – Por Órgãos de Administração

01 – Poder Legislativo	
01.01- Câmara Municipal	975.000,00
02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	832.025,00
02.02 – Procuradoria Jurídica	61.800,00
02.03 – Departamento Administrativo e Financeiro	3.051.800,00
02.04 – Setor Obras e Serviços Municipais	3.212.300,00
02.05 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes	6.995.350,00



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis  
Minha, sua, de todos nós!  
ADM. 2021 - 2024

02.06 – Departamento Municipal de Saúde	8.208.125,00
02.07 – Coord. da Agricultura e Abastecimento	1.060.500,00
02.08 – Departamento Municipal de Assistência Social	2.405.100,00
02.09 – Departamento de Tecnologia da Informação	164.000,00
02.10 – Departamento Municipal de Licitações e Contratos	259.000,00
2.99 – Reserva de Contingência	275.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>27.500.000,00</b>

**Artigo 4º** - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos Suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do presente Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7 da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.



**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.



**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.277.100,00	
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	317.900,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.440.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.750.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>26.355.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>26.355.000,00</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		646.400,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	495.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.145.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.791.400,00</b>
<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	31.105.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.750.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.145.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>27.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>27.500.000,00</b>

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.290.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.418.100,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>25.708.600,00</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		646.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.355.000,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.456.400,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.516.400,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA		275.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.791.400,00</b>
<b>RESUMO</b>		
DESPESAS CORRENTES	25.708.600,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.516.400,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>27.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>27.500.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA 510, - CNPJ-44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

(Inc.II, §1º, Art.2º)


Anexo 01

Page 2

Lei: 1824, Data: 05/12/2023



HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
292.787.508-16



PAULO ROGERIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
125.039.428-73



## MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				31.105.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.277.100,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.177.100,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		356.600,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		106.600,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.01.00.110.000	106.600,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		250.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00.110.000	250.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		510.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		510.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		510.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.01.00.110.000	510.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		310.500,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		310.500,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		310.500,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIP	0.01.00.110.000	310.500,00		
1120.00.0.0	TAXAS			100.000,00	
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		100.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		100.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	100.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			50.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			50.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00.110.000	50.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			317.900,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			199.900,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		199.700,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		199.700,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.111.000	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.12.221.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.100.005	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.311.000	40.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.511.000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.12.220.003	200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.100.003	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.131.000	4.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.028	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.511.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.12.220.002	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.12.263.000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.41.100.020	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.06.62.120.000	10.000,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS		200,00		
1322.01.0.0	DIVIDENDOS		200,00		
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	200,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			118.000,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		118.000,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		118.000,00		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL				

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	20.000,00		
1399.99.0.2	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	97.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.01.00.110.000	1.000,00		
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			29.440.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		17.600.000,00		19.396.000,00
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		17.500.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		16.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0.05.00.110.000	16.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		1.500.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0.05.00.110.000	1.500.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		100.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.05.00.110.000	100.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		385.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		375.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		25.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.05.00.100.020	25.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		350.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	0.05.42.100.017	350.000,00		
1712.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		10.000,00		
1712.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0.05.00.100.021	10.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		849.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		849.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		849.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.300.028	579.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.313.000	140.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.370.000	130.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		262.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		200.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00.220.001	200.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		50.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00.100.003	50.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		12.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00.220.002	12.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		300.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		300.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.05.00.500.003	300.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			8.403.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		7.675.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		7.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.02.00.110.000	7.000.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		600.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.02.00.110.000	600.000,00		

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		50.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.02.00.110.000	50.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		25.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.02.00.100.019	25.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		400.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		400.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.014	400.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		328.000,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		250.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.100.005	100.000,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.12.220.003	150.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA		78.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.007	30.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.500.015	48.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			1.641.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		1.641.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		1.641.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.05.00.261.000	1.641.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			20.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			20.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		20.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		20.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	20.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				1.145.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			495.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			495.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		495.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		495.000,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	0.06.62.120.000	495.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			650.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			250.000,00	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		250.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		250.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.05.00.100.010	250.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			400.000,00	
2421.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D		200.000,00		
2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		200.000,00		
2421.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.05.00.300.028	200.000,00		
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		200.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA		200.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.02.00.100.026	200.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-4.750.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.750.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.750.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.750.000,00	



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.05.00.261.000	-4.750.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					27.500.000,00

**TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA**

RECEITA CORRENTE	26.355.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.145.000,00
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>27.500.000,00</b>

HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
292.787.508-16

PAULO ROGERIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
125.039.428-73

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 1

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.708.600,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.290.500,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.290.500,00		
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.523.000,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.767.500,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.418.100,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.263.000,00		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.638.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	625.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.155.100,00		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	150.850,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.119.750,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.095,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.070.280,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.160.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	21.125,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.516.400,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			1.456.400,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.456.400,00		
44.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.261.000,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.400,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			60.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	60.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				275.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			275.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		275.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00			
<b>TOTAL</b>					<b>27.500.000,00</b>

HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
292.787.508-16

PAULO ROGERIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
125.039.428-73

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 1

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO						
01 PODER LEGISLATIVO						
01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					652.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				517.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			517.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	412.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	105.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				135.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	14.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	47.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					322.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				322.900,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			322.900,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	310.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.900,00			
<b>TOTAL</b>						<b>975.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 2

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					820.025,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				392.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			392.600,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	316.500,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	76.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				427.425,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			70.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			357.425,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	20.050,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	105.050,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	12.245,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	220.080,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>832.025,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 3

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 02 PROCURADORIA JURIDICA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					61.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			61.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	47.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	14.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	100,00			
<b>TOTAL</b>						<b>61.800,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 4

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.806.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				616.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			616.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	470.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	146.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.190.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.190.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	36.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	940.600,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	876.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.40.110.000	280.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					245.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				185.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	35.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				60.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	60.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.051.800,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 5

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
04 SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.420.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.248.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.248.300,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	958.500,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	289.800,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.172.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.172.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	6.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	480.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.11.100.019	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.42.100.017	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	455.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.11.100.019	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.42.100.017	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					792.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				792.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			792.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	501.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.010	250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.017	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	31.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.212.300,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 6

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.927.850,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.915.500,00	
3.1.90.00	APLICACÕES DIRETAS			3.915.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	153.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.12.210.000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.12.220.000	1.370.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.12.240.000	51.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.12.261.000	1.250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	46.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.01.12.210.000	45.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.01.12.220.000	435.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.01.12.240.000	15.500,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.05.12.261.000	400.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.012.350,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI			560.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.210.000	500.000,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.240.000	60.000,00			
3.3.90.00	APLICACÕES DIRETAS			2.452.350,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.12.220.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	780.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.12.210.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.12.220.000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.12.240.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.100.005	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.12.220.003	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.100.003	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.12.220.001	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.12.262.000	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	850,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.12.220.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	160.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.210.000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.220.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.240.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.12.220.003	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.12.220.001	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.12.220.002	20.000,00			



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 7

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER						
ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.12.262.000	500,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.12.210.000	72.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.12.220.000	504.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					67.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				67.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			67.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.12.220.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.12.210.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.12.220.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.12.220.001	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>6.995.350,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 8

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.158.125,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.010.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.010.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	2.900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.313.000	140.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	130.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	840.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.148.125,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			970.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	970.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.178.125,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.300.028	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.014	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.300.028	515.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.014	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.028	583.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.310.000	648.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	21.125,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.300.028	45.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>8.208.125,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 9

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 07 COORD. AGRICULTURA E ABA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.055.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				405.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			405.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	95.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				650.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	470.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.100.007	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>1.060.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 10

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.393.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				732.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			732.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	540.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.500.003	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	167.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.661.100,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			663.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	38.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	550.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.500.003	75.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			998.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.500.003	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.008	23.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.003	120.100,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	250.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	332.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.008	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.003	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.003	8.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>2.405.100,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 11

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 09 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					159.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				145.000,00	
3.1.90.00	APLICACÕES DIRETAS			145.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00	
3.3.90.00	APLICACÕES DIRETAS			14.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICACÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>164.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 12

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					254.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				247.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			247.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	57.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>259.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024


Anexo 02

Page 13

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO**

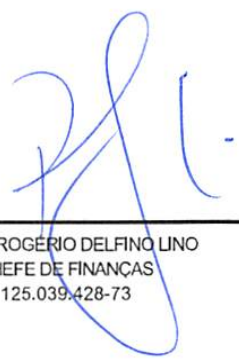
Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					275.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				275.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			275.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	275.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>275.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>27.500.000,00</b>




---

HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
292.787.508-16




---

PAULO ROGERIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
125.039.428-73

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 1

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CORPO LEGISLATIVO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					264.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				220.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	182.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	38.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			44.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	27.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					322.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				322.900,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			322.900,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	310.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	12.900,00			
<b>TOTAL</b>						<b>587.400,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 2

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 02 SECRETARIA DA CAMARA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					214.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				156.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			156.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	121.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			58.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	30.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>214.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 3

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 03 FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					75.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			58.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	45.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	13.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	15.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>75.100,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 4

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 04 DEPARTAMENTO JURÍDICO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					98.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			82.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	64.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	18.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	15.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>98.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 5

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					678.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				276.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			276.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	226.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				402.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			70.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			332.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>688.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 6

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 02 CHEFIA DO GABINETE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					116.280,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				116.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			116.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	26.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			180,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	50,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	80,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>118.280,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 7

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 03 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.245,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.245,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.245,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	245,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>25.245,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 8

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 PROCURADORIA JURIDICA						
UNIDADE 01 PROCURADORIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					61.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				61.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			61.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	47.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	14.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	100,00			
<b>TOTAL</b>						<b>61.800,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 9

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
UNIDADE 01 LANCADORIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					113.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				63.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			63.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	48.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>118.300,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 10

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
UNIDADE 02 TESOURARIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					102.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				102.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			102.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	77.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			600,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>T O T A L</b>						<b>107.600,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 11

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
UNIDADE 03 CONTABILIDADE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					480.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				275.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			275.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	210.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	65.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				205.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			205.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>490.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 12

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
UNIDADE 04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.932.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.932.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.932.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	36.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	690.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	876.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.40.110.000	280.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					210.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				150.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				60.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	60.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>2.142.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 13

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
UNIDADE 05 RECURSOS HUMANOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					104.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				104.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			104.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	24.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>109.200,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 14

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
UNIDADE 06 ALMOXARIFADO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					73.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				72.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	55.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	17.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>78.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 15

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
UNIDADE 07 PATRIMÔNIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					700,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			700,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	200,00			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>5.700,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**Anexo 02  
Page 16

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS						
UNIDADE 01 RUAS E AVENIDAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					324.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					150.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			74.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	57.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	17.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				410.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			410.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.42.100.017	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.42.100.017	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					21.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				281.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			281.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.017	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.010	250.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>765.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 17

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS						
UNIDADE 02 LIMPEZA PUBLICA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					263.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			142.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	32.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>264.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 18

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS				
UNIDADE		03 CEMITERIO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					56.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				42.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	32.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	4.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>56.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 19

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS						
UNIDADE 04 PRACAS, PARQUES E JARDINS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	5.800,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>60.800,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:14518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 20

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518594/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 21

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 04 SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS UNIDADE 08 SERML						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.350.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				925.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			925.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	710.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	215.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				475.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			475.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.11.100.019	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.11.100.019	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					510.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				510.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			510.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.910.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 22

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS						
UNIDADE 09 MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					153.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	29.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	9.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				115.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			115.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	90.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>153.500,00</b>



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518594/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02  
Page 23

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES UNIDADE 01 ENSINO PRE-ESCOLAR						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					897.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				195.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			195.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.12.210.000	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.12.210.000	45.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				702.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			500.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.210.000	500.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			202.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.12.210.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.210.000	80.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.12.210.000	72.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.12.210.000	1.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>898.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:14516504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 24

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES				
UNIDADE		02 ENSINO 1. GRAU - I EDUCACAO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					250.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					175.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.138.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.480.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.480.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.12.220.000	1.120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.12.220.000	360.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.103.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.103.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.12.220.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.12.220.000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.12.220.003	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.12.220.001	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.12.220.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.220.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.12.220.003	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.12.220.002	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.12.220.001	150.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.12.220.000	504.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.12.220.000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.12.220.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.12.220.001	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>2.648.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:14.515.504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 25

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES						
UNIDADE 03 FUNDEB MAGISTÉRIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.650.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.650.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.650.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.12.261.000	1.250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.12.261.000	400.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.650.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 26

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					15.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	500,00			
<b>TOTAL</b>						<b>16.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44512504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 27

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES						
UNIDADE 05 EDUC. FIS E DESPORTOS III ESPOR.						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					126.350,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	10.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.850,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.850,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	850,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	55.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>126.350,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA, 510, - CNPJ 44516504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 28

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.12.262.000	500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.12.262.000	500,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44513504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 29

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES						
UNIDADE 07 MERENDA ESCOLAR						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					850.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				325.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			325.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.12.220.000	250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.12.220.000	75.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				675.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			675.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.100.005	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.100.003	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.001.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44318504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 30

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES						
UNIDADE 08 ENSINO MEDIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					179.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				49.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			49.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	38.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	11.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>179.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 31

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES						
UNIDADE 09 EDUCACAO ESPECIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					151.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				66.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			66.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.12.240.000	51.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.12.240.000	15.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			60.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.240.000	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.12.240.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.12.240.000	10.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>151.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA, 510. - CNPJ: 44518594/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 32

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA 510. - CNPJ 44.516.594/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 33

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					314.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				104.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			104.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	24.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	40.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>314.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:04.451.350/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 34

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.108.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.180.125,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					600.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					130.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					140.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.010.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.010.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	2.900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	130.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.313.000	140.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	840.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.148.125,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			970.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	970.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.178.125,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.300.028	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.014	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.300.028	515.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.014	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.028	583.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.310.000	648.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	21.125,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.300.028	45.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>8.208.125,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:04.4518594/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 35

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 07 COORD. AGRICULTURA E ABA UNIDADE 01 AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.025.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				405.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			405.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	310.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	95.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				650.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	470.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.100.007	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.060.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44519504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 36

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					325.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					28.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.740.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				615.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			615.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	450.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.500.003	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	140.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.478.100,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			663.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	38.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	550.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.500.003	75.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			815.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00.500.003	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.008	18.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.003	120.100,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.510.000	250.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	181.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.008	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.003	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.003	8.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>2.103.100,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 37

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 02 FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					290.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				117.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			117.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	90.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	27.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			183.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.510.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.008	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	151.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.008	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	2.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>302.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**  
 RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:14519304/0001-73

Anexo 02  
 Page 38

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 09 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFRMAÇÃO UNIDADE 01 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					159.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				145.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	110.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00.110.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>164.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Anexo 02

Page 39

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					254.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				247.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			247.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	190.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	57.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>259.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:14518504/0001-73

Anexo 02


Page 40


Orçamento Programa - Exercício de 2024

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
UNIDADE		99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					275.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				275.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			275.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	275.000,00			
<b>TOTAL</b>						275.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						27.500.000,00

  
 \_\_\_\_\_  
 HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 292.787.508-16

  
 \_\_\_\_\_  
 PAULO ROGERIO DELFINO LINO  
 CHEFE DE FINANÇAS  
 125.039.428-73

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 1

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**01 PODER LEGISLATIVO****01 CAMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		322.900,00	652.100,00	975.000,00
01	031 Ação Legislativa		322.900,00	652.100,00	975.000,00
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO		322.900,00	652.100,00	975.000,00
01.031.0001.1146.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN CAMARA		12.900,00		12.900,00
01.031.0001.1280.0000	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		310.000,00		310.000,00
01.031.0001.2040.0000	MANUT SERVICOS CAMARA MUNICIPAL			264.500,00	264.500,00
01.031.0001.2041.0000	MANUT SERVICOS SECRETARIA CAMARA			214.000,00	214.000,00
01.031.0001.2059.0000	MANUT SERVICOS CONTABILIDADE CAMARA			75.100,00	75.100,00
01.031.0001.2104.2104	SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA			98.500,00	98.500,00
TOTAL		0,00	322.900,00	652.100,00	975.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 2

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**02 PODER EXECUTIVO****01 GABINETE DO PREFEITO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		12.000,00	794.780,00	806.780,00
04	121 Planejamento e Orçamento		12.000,00	794.780,00	806.780,00
04	121 0002 SUPERV. E COORDENACAO SUPERIOR		10.000,00	678.500,00	688.500,00
04.121.0002.1102.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN GABINETE PREFEITO		10.000,00		10.000,00
04.121.0002.2066.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE			608.500,00	608.500,00
04.121.0002.2105.0000	TERMO DE FOMENTO CRECHE MARIA PIOVEZAN BIM			70.000,00	70.000,00
04	121 0003 ADMINISTRACAO GERAL		2.000,00	116.280,00	118.280,00
04.121.0003.1104.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN CHEFIA GAB		2.000,00		2.000,00
04.121.0003.2004.0000	SERV CHEFIA GAB JUNTA MILITAR			116.280,00	116.280,00
08	Assistência Social			25.245,00	25.245,00
08	244 Assistência Comunitária			25.245,00	25.245,00
08	244 0018 ASSIST. SOCIAL GERAL			25.245,00	25.245,00
08.244.0018.2024.0000	MANUT SERV FD SOCIAL SOLIDAR			25.245,00	25.245,00
<b>TOTAL</b>		0,00	12.000,00	820.025,00	832.025,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 3

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**02 PODER EXECUTIVO****02 PROCURADORIA JURIDICA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			61.800,00	61.800,00
04	121 Planejamento e Orçamento			61.800,00	61.800,00
04	121 0003 ADMINISTRACAO GERAL			61.800,00	61.800,00
04.121.0003.2005.0000	MANUT SERV PROC JURIDICA			61.800,00	61.800,00
TOTAL		0,00	0,00	61.800,00	61.800,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ.44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 4

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		185.700,00	2.526.100,00	2.711.800,00
04	122 Administração Geral		150.000,00	1.652.500,00	1.802.500,00
04	122 0003 ADMINISTRACAO GERAL		150.000,00	1.652.500,00	1.802.500,00
04.122.0003.1283.0000	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO RIBEIRÃO BONITO		150.000,00		150.000,00
04.122.0003.2009.0000	MANUT SERVICOS ENCARGOS GERAIS			1.602.500,00	1.602.500,00
04.122.0003.2055.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000,00	50.000,00
04	123 Administração Financeira		15.000,00	583.100,00	598.100,00
04	123 0004 CONTROLE INTERNO		15.000,00	583.100,00	598.100,00
04.123.0004.1106.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN TESOURARIA		5.000,00		5.000,00
04.123.0004.1107.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN CONTABILIDADE		10.000,00		10.000,00
04.123.0004.2007.0000	MANUT SERVICOS TESOURARIA			102.600,00	102.600,00
04.123.0004.2008.0000	MANUT SERVICOS CONTABILIDADE			480.500,00	480.500,00
04	124 Controle Interno		10.700,00	73.000,00	83.700,00
04	124 0004 CONTROLE INTERNO		10.700,00	73.000,00	83.700,00
04.124.0004.1218.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN ALMOXARIFADO		5.000,00		5.000,00
04.124.0004.1254.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN PATRIMONIO		5.000,00		5.000,00
04.124.0004.2070.0000	MANUT SERVIÇOS ALMOXARIFADO			73.000,00	73.000,00
04.124.0004.2101.0000	MANUT SERV PATRIMONIO		700,00		700,00
04	128 Formação de Recursos Humanos		5.000,00	104.200,00	109.200,00
04	128 0004 CONTROLE INTERNO		5.000,00	104.200,00	109.200,00
04.128.0004.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
04.128.0004.2069.0000	MANUT SERV RECURSOS HUMANOS			104.200,00	104.200,00
04	129 Administração de Receitas		5.000,00	113.300,00	118.300,00
04	129 0003 ADMINISTRACAO GERAL		5.000,00	113.300,00	118.300,00
04.129.0003.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
04.129.0003.2006.0000	MANUT SERV LANCADORIA			113.300,00	113.300,00
09	Previdência Social			280.000,00	280.000,00
09	271 Previdência Básica			280.000,00	280.000,00
09	271 0022 PASEP			280.000,00	280.000,00
09.271.0022.2064.0000	COORD DO GABINETE PASEP			280.000,00	280.000,00
28	Encargos Especiais		60.000,00		60.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna		60.000,00		60.000,00
28	843 0003 ADMINISTRACAO GERAL		60.000,00		60.000,00
28.843.0003.1276.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		60.000,00		60.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	245.700,00	2.806.100,00	3.051.800,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURÍLIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 5

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****04 SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		282.000,00	865.300,00	1.147.300,00
15	452 Serviços Urbanos		282.000,00	865.300,00	1.147.300,00
15	452 0005 RUAS E AVENIDAS		281.000,00	484.500,00	765.500,00
15.452.0005.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
15.452.0005.1136.0000	PROLONGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA		10.000,00		10.000,00
15.452.0005.1274.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA GUIAS E SARJETAS E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS		251.000,00		251.000,00
15.452.0005.2010.0000	MANUT SERVICOS RUAS AVENIDAS			484.500,00	484.500,00
15	452 0006 LIMPEZA PUBLICA		1.000,00	263.500,00	264.500,00
15.452.0006.1111.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN LIMP PUBLICA		1.000,00		1.000,00
15.452.0006.2011.0000	MANUT SERVICOS LIMPEZA PUBLICA			263.500,00	263.500,00
15	452 0007 SERVICOS FUNERARIOS			56.500,00	56.500,00
15.452.0007.2012.0000	MANUT SERVICOS FUNERARIOS			56.500,00	56.500,00
15	452 0008 PARQUES E JARDINS			60.800,00	60.800,00
15.452.0008.2013.0000	MANUT SERVICOS PRACAS PARQUES JARDINS			60.800,00	60.800,00
18	Gestão Ambiental		80.000,00	73.500,00	153.500,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		80.000,00	73.500,00	153.500,00
18	541 0050 MEIO AMBIENTE		80.000,00	73.500,00	153.500,00
18.541.0050.2072.0000	MANUT SERV MEIO AMBIENTE			73.500,00	73.500,00
18.541.0050.2075.0000	ENCAMINHAMENTO DE RESÍDOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INDÚSTRIAS		80.000,00		80.000,00
22	Indústria			1.500,00	1.500,00
22	661 Promoção Industrial			1.500,00	1.500,00
22	661 0010 INDUSTRIAS			1.500,00	1.500,00
22.661.0010.2015.0000	MANUT SERVICOS DA INDUSTRIA			1.500,00	1.500,00
26	Transporte		510.000,00	1.400.000,00	1.910.000,00
26	782 Transporte Rodoviário		510.000,00	1.400.000,00	1.910.000,00
26	782 0012 SERML		510.000,00	1.400.000,00	1.910.000,00
26.782.0012.1112.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN SERML		10.000,00		10.000,00
26.782.0012.1300.0000	OBRAS PARA INSTALAÇÃO DA BALANÇA RODOVIARIA		250.000,00		250.000,00
26.782.0012.1301.0000	COBERTURA ESTRUTURA METALICA DA GARAGEM MUNICIPAL		250.000,00		250.000,00
26.782.0012.2017.0000	MANUT SERV ESTR ROD. MUNICIPAL			1.400.000,00	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	872.000,00	2.340.300,00	3.212.300,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ.44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 6

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**02 PODER EXECUTIVO****05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		381.000,00	6.588.350,00	6.969.350,00
12	306 Alimentação e Nutrição		1.000,00	675.000,00	676.000,00
12	306 0019 ALIMENTACAO E NUTRICAO		1.000,00	675.000,00	676.000,00
12.306.0019.1121.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN MERENDA ESCOLAR		1.000,00		1.000,00
12.306.0019.2025.0000	MANUT SERV. MERENDA ESCOLAR			675.000,00	675.000,00
12	361 Ensino Fundamental		65.000,00	4.359.000,00	4.424.000,00
12	361 0014 ENSINO REGULAR		65.000,00	4.034.000,00	4.099.000,00
12.361.0014.1116.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN ENSINO 1 GRAU		25.000,00		25.000,00
12.361.0014.1286.0000	COBERTURA DE UM PÁTIO		40.000,00		40.000,00
12.361.0014.2019.0000	MANUT SERV. ENSINO 1. GRAU			2.079.000,00	2.079.000,00
12.361.0014.2035.0000	MANUT SERV. FUNDEB MAGISTÉRIO			1.450.000,00	1.450.000,00
12.361.0014.2036.0000	MANUT SERV. FUNDEB OUTROS			1.000,00	1.000,00
12.361.0014.2060.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO ENSINO 1 GRAU			504.000,00	504.000,00
12	361 0019 ALIMENTACAO E NUTRICAO			325.000,00	325.000,00
12.361.0019.2025.0000	MANUT SERV. MERENDA ESCOLAR			325.000,00	325.000,00
12	362 Ensino Médio			179.500,00	179.500,00
12	362 0046 ENSINO MEDIO			179.500,00	179.500,00
12.362.0046.2037.0000	MANUT. SERV. ENSINO MEDIO			179.500,00	179.500,00
12	364 Ensino Superior		314.000,00		314.000,00
12	364 0051 ENSINO SUPERIOR		314.000,00		314.000,00
12.364.0051.2100.0000	MANUT SERV ENSINO SUPERIOR		314.000,00		314.000,00
12	365 Educação Infantil		1.000,00	1.097.000,00	1.098.000,00
12	365 0013 EDUCACAO PRE-ESCOLAR		1.000,00	1.097.000,00	1.098.000,00
12.365.0013.1114.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN PRE ESCOLA		1.000,00		1.000,00
12.365.0013.2018.0000	MANUT SERV. PRE-ESCOLAR			525.000,00	525.000,00
12.365.0013.2051.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO			72.000,00	72.000,00
12.365.0013.2105.0000	TERMO DE FOMENTO CRECHE MARIA PIOVEZAN BIM			500.000,00	500.000,00
12	367 Educação Especial			151.500,00	151.500,00
12	367 0040 EDUCACAO ESPECIAL			151.500,00	151.500,00
12.367.0040.2038.0000	EDUCACAO ESPECIAL			91.500,00	91.500,00
12.367.0040.2106.0000	TERMO DE FOMENTO APAE			60.000,00	60.000,00
12	812 Desporto Comunitário			126.350,00	126.350,00
12	812 0016 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			126.350,00	126.350,00
12.812.0016.2021.0000	MANUT SERV EDUC FIS DESPORTOS			126.350,00	126.350,00
13	Cultura			10.000,00	10.000,00
13	392 Difusão Cultural			10.000,00	10.000,00
13	392 0048 CULTURA			10.000,00	10.000,00
13.392.0048.2111.0000	MANUT. SERV. CULTURA			10.000,00	10.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 7

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**02 PODER EXECUTIVO****05 DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
24	Comunicações		500,00	15.500,00	16.000,00
24	722 Telecomunicações		500,00	15.500,00	16.000,00
24	722 0015 TELECOMUNICACOES		500,00	15.500,00	16.000,00
24.722.0015.1118.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN TELEVISAO		500,00		500,00
24.722.0015.2020.0000	MANUT SERV. TELECOMUNICACOES			15.500,00	15.500,00
TOTAL		0,00	381.500,00	6.613.850,00	6.995.350,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 8

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**02 PODER EXECUTIVO****06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		260.000,00	7.948.125,00	8.208.125,00
10	301	Atenção Básica	255.000,00	7.020.125,00	7.275.125,00
10	301	0017 ASSIST. MEDICA AMBULATORIAL	255.000,00	7.020.125,00	7.275.125,00
10.301.0017.1123.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FD MUNC SAUDE		45.000,00		45.000,00
10.301.0017.2022.0000	MANUT SERVICOS SAUDE			6.151.000,00	6.151.000,00
10.301.0017.2062.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO FD MUN SAUDE			648.000,00	648.000,00
10.301.0017.2074.0000	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA - LRPD		70.000,00		70.000,00
10.301.0017.2099.0000	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA			21.125,00	21.125,00
10.301.0017.2102.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE		140.000,00		140.000,00
10.301.0017.2106.0000	TERMO DE FOMENTO APAE			70.000,00	70.000,00
10.301.0017.2112.0000	PISO SALARIAL ENFERMAGEM			130.000,00	130.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		900.000,00	900.000,00
10	302	0017 ASSIST. MEDICA AMBULATORIAL		900.000,00	900.000,00
10.302.0017.2107.0000	TERMO DE FOMENTO STA CASA DE DUARTINA			900.000,00	900.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	2.500,00	10.000,00	12.500,00
10	304	0032 VIGILANCIA SANITARIA	2.500,00	10.000,00	12.500,00
10.304.0032.1123.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FD MUNC SAUDE		2.500,00		2.500,00
10.304.0032.2022.0000	MANUT SERVICOS SAUDE			10.000,00	10.000,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	2.500,00	18.000,00	20.500,00
10	305	0032 VIGILANCIA SANITARIA	2.500,00	18.000,00	20.500,00
10.305.0032.1123.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FD MUNC SAUDE		2.500,00		2.500,00
10.305.0032.2022.0000	MANUT SERVICOS SAUDE			18.000,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	260.000,00	7.948.125,00	8.208.125,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ.44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 9

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
07 COORD. AGRICULTURA E ABA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		5.000,00	1.055.500,00	1.060.500,00
20	608	Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	1.055.500,00	1.060.500,00
20	608 0021	MECANIZACAO AGRICOLA	5.000,00	1.055.500,00	1.060.500,00
20.608.0021.1126.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN AGRICULTURA		5.000,00		5.000,00
20.608.0021.2028.0000	MANUT SERVICOS AGRICULTURA			1.055.500,00	1.055.500,00
TOTAL		0,00	5.000,00	1.055.500,00	1.060.500,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ.44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 10

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		12.000,00	2.393.100,00	2.405.100,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		2.000,00	300.000,00	302.000,00
08	243 0023 ASSISTENCIA AO MENOR		2.000,00	300.000,00	302.000,00
08.243.0023.1180.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FD MUNC CRIAN E ADOLES		2.000,00		2.000,00
08.243.0023.2027.0000	MANUT SERV FUN MUN C E ADOLES			299.000,00	299.000,00
08.243.0023.2065.0000	CURSO DE CAPACITAÇÃO FD MUN CRIAN E ADOLES			1.000,00	1.000,00
08	244 Assistência Comunitária		10.000,00	2.093.100,00	2.103.100,00
08	244 0018 ASSIST. SOCIAL GERAL		10.000,00	2.093.100,00	2.103.100,00
08.244.0018.1127.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FM ASSIT SOCIAL		10.000,00		10.000,00
08.244.0018.2023.0000	MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL			1.429.100,00	1.429.100,00
08.244.0018.2044.0000	CAPACITACAO FUNCIONARIOS			1.000,00	1.000,00
08.244.0018.2063.0000	SUBV CRECHE MARIA P BIM ASSIST SOC			625.000,00	625.000,00
08.244.0018.2106.0000	TERMO DE FOMENTO APAE			20.000,00	20.000,00
08.244.0018.2108.0000	TERMO DE FOMENTO CASA ABRIGO DUARTINA			18.000,00	18.000,00
TOTAL		0,00	12.000,00	2.393.100,00	2.405.100,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 11

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
09 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		5.000,00	159.000,00	164.000,00
04	122 Administração Geral		5.000,00	159.000,00	164.000,00
04	122 0004 CONTROLE INTERNO		5.000,00	159.000,00	164.000,00
04.122.0004.1217.0000	AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERMAN CPD		5.000,00		5.000,00
04.122.0004.2071.0000	MANUT SERV CENTRO PROC DADOS			159.000,00	159.000,00
TOTAL		0,00	5.000,00	159.000,00	164.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURÍLIO ROQUE TOASSA,510. - CNPJ.44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 12

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		5.000,00	254.000,00	259.000,00
04	122 Administração Geral		5.000,00	254.000,00	259.000,00
04	122 0052 LICITAÇÕES E CONTRATOS		5.000,00	254.000,00	259.000,00
04.122.0052.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
04.122.0052.2109.0000	MANUT SERV. LICITAÇÕES E CONTRATOS			254.000,00	254.000,00
TOTAL		0,00	5.000,00	254.000,00	259.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURÍLIO ROQUE TOASSA, 510. - CNPJ.44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 13

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	275.000,00			275.000,00
99	999 Reserva de Contingência	275.000,00			275.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00			275.000,00
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00			275.000,00
TOTAL		275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
TOTAL GERAL		275.000,00	2.121.100,00	25.103.900,00	27.500.000,00

HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
292.787.508-16

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
125.039.428-73

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 1

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	322.900,00	652.100,00	975.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	322.900,00	652.100,00	975.000,00
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	322.900,00	652.100,00	975.000,00
01.031.0001.1146.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN CAMARA	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
01.031.0001.1280.0000	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
01.031.0001.2040.0000	MANUT SERVICOS CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	264.500,00	264.500,00
01.031.0001.2041.0000	MANUT SERVICOS SECRETARIA CAMARA	0,00	0,00	214.000,00	214.000,00
01.031.0001.2059.0000	MANUT SERVICOS CONTABILIDADE CAMARA	0,00	0,00	75.100,00	75.100,00
01.031.0001.2104.2104	SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	98.500,00	98.500,00
04	Administração	0,00	207.700,00	3.795.680,00	4.003.380,00
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	12.000,00	856.580,00	868.580,00
04	121 0002 SUPERV. E COORDENACAO SUPERIOR	0,00	10.000,00	678.500,00	688.500,00
04.121.0002.1102.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN GABINETE PREFEITO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0002.2066.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	0,00	608.500,00	608.500,00
04.121.0002.2105.0000	TERMO DE FOMENTO CRECHE MARIA PIOVEZAN BIM	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04	121 0003 ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.000,00	178.080,00	180.080,00
04.121.0003.1104.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN CHEFIA GAB	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.121.0003.2004.0000	SERV CHEFIA GAB JUNTA MILITAR	0,00	0,00	116.280,00	116.280,00
04.121.0003.2005.0000	MANUT SERV PROC JURIDICA	0,00	0,00	61.800,00	61.800,00
04	122 Administração Geral	0,00	160.000,00	2.065.500,00	2.225.500,00
04	122 0003 ADMINISTRACAO GERAL	0,00	150.000,00	1.652.500,00	1.802.500,00
04.122.0003.1283.0000	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO RIBEIRÃO BONITO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0003.2009.0000	MANUT SERVICOS ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	1.602.500,00	1.602.500,00
04.122.0003.2055.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04	122 0004 CONTROLE INTERNO	0,00	5.000,00	159.000,00	164.000,00
04.122.0004.1217.0000	AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERMAN CPD	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0004.2071.0000	MANUT SERV CENTRO PROC DADOS	0,00	0,00	159.000,00	159.000,00
04	122 0052 LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	5.000,00	254.000,00	259.000,00
04.122.0052.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0052.2109.0000	MANUT SERV. LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04	123 Administração Financeira	0,00	15.000,00	583.100,00	598.100,00
04	123 0004 CONTROLE INTERNO	0,00	15.000,00	583.100,00	598.100,00
04.123.0004.1106.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN TESOURARIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.0004.1107.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN CONTABILIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0004.2007.0000	MANUT SERVICOS TESOURARIA	0,00	0,00	102.600,00	102.600,00
04.123.0004.2008.0000	MANUT SERVICOS CONTABILIDADE	0,00	0,00	480.500,00	480.500,00
04	124 Controle Interno	0,00	10.700,00	73.000,00	83.700,00
04	124 0004 CONTROLE INTERNO	0,00	10.700,00	73.000,00	83.700,00
04.124.0004.1218.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN ALMOXARIFADO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124.0004.1254.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN PATRIMONIO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.124.0004.2070.0000	MANUT SERVIÇOS ALMOXARIFADO	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
04.124.0004.2101.0000	MANUT SERV PATRIMONIO	0,00	700,00	0,00	700,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 2

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	207.700,00	3.795.680,00	4.003.380,00
04	124 Controle Interno	0,00	10.700,00	73.000,00	83.700,00
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	104.200,00	109.200,00
04	128 0004 CONTROLE INTERNO	0,00	5.000,00	104.200,00	109.200,00
04.128.0004.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0004.2069.0000	MANUT SERV RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	104.200,00	104.200,00
04	129 Administração de Receitas	0,00	5.000,00	113.300,00	118.300,00
04	129 0003 ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.000,00	113.300,00	118.300,00
04.129.0003.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.129.0003.2006.0000	MANUT SERV LANCADORIA	0,00	0,00	113.300,00	113.300,00
08	Assistência Social	0,00	12.000,00	2.418.345,00	2.430.345,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	2.000,00	300.000,00	302.000,00
08	243 0023 ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	2.000,00	300.000,00	302.000,00
08.243.0023.1180.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FD MUNC CRIAN E ADOLES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0023.2027.0000	MANUT SERV FUN MUN C E ADOLES	0,00	0,00	299.000,00	299.000,00
08.243.0023.2065.0000	CURSO DE CAPACITAÇÃO FD MUN CRIAN E ADOLES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	10.000,00	2.118.345,00	2.128.345,00
08	244 0018 ASSIST. SOCIAL GERAL	0,00	10.000,00	2.118.345,00	2.128.345,00
08.244.0018.1127.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FM ASSIT SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0018.2023.0000	MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL	0,00	0,00	1.429.100,00	1.429.100,00
08.244.0018.2024.0000	MANUT SERV FD SOCIAL SOLIDAR	0,00	0,00	25.245,00	25.245,00
08.244.0018.2044.0000	CAPACITACAO FUNCIONARIOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0018.2063.0000	SUBV CRECHE MARIA P BIM ASSIST SOC	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
08.244.0018.2106.0000	TERMO DE FOMENTO APAE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0018.2108.0000	TERMO DE FOMENTO CASA ABRIGO DUARTINA	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
09	271 Previdência Básica	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
09	271 0022 PASEP	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
09.271.0022.2064.0000	COORD DO GABINETE PASEP	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
10	Saúde	0,00	260.000,00	7.948.125,00	8.208.125,00
10	301 Atenção Básica	0,00	255.000,00	7.020.125,00	7.275.125,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 3

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	260.000,00	7.948.125,00	8.208.125,00
10	301 Atenção Básica	0,00	255.000,00	7.020.125,00	7.275.125,00
10	301 0017 ASSIST. MEDICA AMBULATORIAL	0,00	255.000,00	7.020.125,00	7.275.125,00
10.301.0017.1123.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FD MUNC SAUDE	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10.301.0017.2022.0000	MANUT SERVICOS SAUDE	0,00	0,00	6.151.000,00	6.151.000,00
10.301.0017.2062.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO FD MUN SAUDE	0,00	0,00	648.000,00	648.000,00
10.301.0017.2074.0000	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA - LRPD	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.0017.2099.0000	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA	0,00	0,00	21.125,00	21.125,00
10.301.0017.2102.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.301.0017.2106.0000	TERMO DE FOMENTO APAE	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.0017.2112.0000	PISO SALARIAL ENFERMAGEM	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
10	302 0017 ASSIST. MEDICA AMBULATORIAL	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
10.302.0017.2107.0000	TERMO DE FOMENTO STA CASA DE DUARTINA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	2.500,00	10.000,00	12.500,00
10	304 0032 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	2.500,00	10.000,00	12.500,00
10.304.0032.1123.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FD MUNC SAUDE	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
10.304.0032.2022.0000	MANUT SERVICOS SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	2.500,00	18.000,00	20.500,00
10	305 0032 VIGILANCIA SANITARIA	0,00	2.500,00	18.000,00	20.500,00
10.305.0032.1123.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN FD MUNC SAUDE	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
10.305.0032.2022.0000	MANUT SERVICOS SAUDE	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
12	Educação	0,00	381.000,00	6.588.350,00	6.969.350,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	1.000,00	675.000,00	676.000,00
12	306 0019 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	1.000,00	675.000,00	676.000,00
12.306.0019.1121.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN MERENDA ESCOLAR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.306.0019.2025.0000	MANUT SERV. MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	675.000,00	675.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	65.000,00	4.359.000,00	4.424.000,00
12	361 0014 ENSINO REGULAR	0,00	65.000,00	4.034.000,00	4.099.000,00
12.361.0014.1116.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN ENSINO 1 GRAU	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.361.0014.1286.0000	COBERTURA DE UM PÁTIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0014.2019.0000	MANUT SERV. ENSINO 1. GRAU	0,00	0,00	2.079.000,00	2.079.000,00
12.361.0014.2035.0000	MANUT SERV. FUNDEB MAGISTÉRIO	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00
12.361.0014.2036.0000	MANUT SERV. FUNDEB OUTROS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.361.0014.2060.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO ENSINO 1 GRAU	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
12	361 0019 ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
12.361.0019.2025.0000	MANUT SERV. MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
12	362 Ensino Médio	0,00	0,00	179.500,00	179.500,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 4

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II. § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	381.000,00	6.588.350,00	6.969.350,00
12	362 Ensino Médio	0,00	0,00	179.500,00	179.500,00
12	362 0046 ENSINO MEDIO	0,00	0,00	179.500,00	179.500,00
12.362.0046.2037.0000	MANUT. SERV. ENSINO MEDIO	0,00	0,00	179.500,00	179.500,00
12	364 Ensino Superior	0,00	314.000,00	0,00	314.000,00
12	364 0051 ENSINO SUPERIOR	0,00	314.000,00	0,00	314.000,00
12.364.0051.2100.0000	MANUT SERV ENSINO SUPERIOR	0,00	314.000,00	0,00	314.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	1.000,00	1.097.000,00	1.098.000,00
12	365 0013 EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	1.000,00	1.097.000,00	1.098.000,00
12.365.0013.1114.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN PRE ESCOLA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.365.0013.2018.0000	MANUT SERV. PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
12.365.0013.2051.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
12.365.0013.2105.0000	TERMO DE FOMENTO CRECHE MARIA PIOVEZAN BIM	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	151.500,00	151.500,00
12	367 0040 EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	151.500,00	151.500,00
12.367.0040.2038.0000	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	91.500,00	91.500,00
12.367.0040.2106.0000	TERMO DE FOMENTO APAE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	126.350,00	126.350,00
12	812 0016 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	0,00	126.350,00	126.350,00
12.812.0016.2021.0000	MANUT SERV EDUC FIS DESPORTOS	0,00	0,00	126.350,00	126.350,00
13	Cultura	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13	392 0048 CULTURA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0048.2111.0000	MANUT. SERV. CULTURA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	0,00	282.000,00	865.300,00	1.147.300,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	282.000,00	865.300,00	1.147.300,00
15	452 0005 RUAS E AVENIDAS	0,00	281.000,00	484.500,00	765.500,00
15.452.0005.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0005.1136.0000	PROLONGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0005.1274.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA GUIAS E SARJETAS E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
15.452.0005.2010.0000	MANUT SERVICOS RUAS AVENIDAS	0,00	0,00	484.500,00	484.500,00
15	452 0006 LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.000,00	263.500,00	264.500,00
15.452.0006.1111.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN LIMP PUBLICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.452.0006.2011.0000	MANUT SERVICOS LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	263.500,00	263.500,00
15	452 0007 SERVICOS FUNERARIOS	0,00	0,00	56.500,00	56.500,00
15.452.0007.2012.0000	MANUT SERVICOS FUNERARIOS	0,00	0,00	56.500,00	56.500,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 5

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	282.000,00	865.300,00	1.147.300,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	282.000,00	865.300,00	1.147.300,00
15	452 0008 PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	60.800,00	60.800,00
15.452.0008.2013.0000	MANUT SERVICOS PRACAS PARQUES JARDINS	0,00	0,00	60.800,00	60.800,00
18	Gestão Ambiental	0,00	80.000,00	73.500,00	153.500,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	80.000,00	73.500,00	153.500,00
18	541 0050 MEIO AMBIENTE	0,00	80.000,00	73.500,00	153.500,00
18.541.0050.2072.0000	MANUT SERV MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	73.500,00	73.500,00
18.541.0050.2075.0000	ENCAMINHAMENTO DE RESÍDOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INDÚSTRIAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20	Agricultura	0,00	5.000,00	1.055.500,00	1.060.500,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	5.000,00	1.055.500,00	1.060.500,00
20	608 0021 MECANIZACAO AGRICOLA	0,00	5.000,00	1.055.500,00	1.060.500,00
20.608.0021.1126.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN AGRICULTURA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.608.0021.2028.0000	MANUT SERVICOS AGRICULTURA	0,00	0,00	1.055.500,00	1.055.500,00
22	Indústria	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
22	661 Promoção Industrial	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
22	661 0010 INDUSTRIAS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
22.661.0010.2015.0000	MANUT SERVICOS DA INDUSTRIA	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
24	Comunicações	0,00	500,00	15.500,00	16.000,00
24	722 Telecomunicações	0,00	500,00	15.500,00	16.000,00
24	722 0015 TELECOMUNICACOES	0,00	500,00	15.500,00	16.000,00
24.722.0015.1118.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN TELEVISAO	0,00	500,00	0,00	500,00
24.722.0015.2020.0000	MANUT SERV. TELECOMUNICACOES	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
26	Transporte	0,00	510.000,00	1.400.000,00	1.910.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	510.000,00	1.400.000,00	1.910.000,00
26	782 0012 SERML	0,00	510.000,00	1.400.000,00	1.910.000,00
26.782.0012.1112.0000	AQUIS EQUIP MAT PERMAN SERML	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0012.1300.0000	OBRAS PARA INSTALAÇÃO DA BALANÇA RODOVIARIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26.782.0012.1301.0000	COBERTURA ESTRUTURA METALICA DA GARAGEM MUNICIPAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26.782.0012.2017.0000	MANUT SERV ESTR ROD. MUNICIPAL	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Page 6

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28	Encargos Especiais	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
28	843 0003 ADMINISTRACAO GERAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
28.843.0003.1276.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
99	Reserva de Contingência	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
99	999 Reserva de Contingência	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>275.000,00</b>	<b>2.121.100,00</b>	<b>25.103.900,00</b>	<b>27.500.000,00</b>

HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
292.787.508-16

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
125.039.428-73

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>975.000,00</b>			<b>975.000,00</b>
01 031	Ação Legislativa	975.000,00			975.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	975.000,00			975.000,00
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>4.003.380,00</b>			<b>4.003.380,00</b>
04 121	Planejamento e Orçamento	868.580,00			868.580,00
04 121 0002	SUPERV. E COORDENACAO SUPERIOR	688.500,00			688.500,00
04 121 0003	ADMINISTRACAO GERAL	180.080,00			180.080,00
04 122	Administração Geral	2.225.500,00			2.225.500,00
04 122 0003	ADMINISTRACAO GERAL	1.802.500,00			1.802.500,00
04 122 0004	CONTROLE INTERNO	164.000,00			164.000,00
04 122 0052	LICITAÇÕES E CONTRATOS	259.000,00			259.000,00
04 123	Administração Financeira	598.100,00			598.100,00
04 123 0004	CONTROLE INTERNO	598.100,00			598.100,00
04 124	Controle Interno	83.700,00			83.700,00
04 124 0004	CONTROLE INTERNO	83.700,00			83.700,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	109.200,00			109.200,00
04 128 0004	CONTROLE INTERNO	109.200,00			109.200,00
04 129	Administração de Receitas	118.300,00			118.300,00
04 129 0003	ADMINISTRACAO GERAL	118.300,00			118.300,00
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>2.059.245,00</b>	<b>371.100,00</b>		<b>2.430.345,00</b>
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	292.000,00	10.000,00		302.000,00
08 243 0023	ASSISTENCIA AO MENOR	292.000,00	10.000,00		302.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.767.245,00	361.100,00		2.128.345,00
08 244 0018	ASSIST. SOCIAL GERAL	1.767.245,00	361.100,00		2.128.345,00
<b>09</b>	<b>Previdência Social</b>	<b>280.000,00</b>			<b>280.000,00</b>
09 271	Previdência Básica	280.000,00			280.000,00
09 271 0022	PASEP	280.000,00			280.000,00
<b>10</b>	<b>Saúde</b>		<b>8.208.125,00</b>		<b>8.208.125,00</b>
10 301	Atenção Básica		7.275.125,00		7.275.125,00
10 301 0017	ASSIST. MEDICA AMBULATORIAL		7.275.125,00		7.275.125,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		900.000,00		900.000,00
10 302 0017	ASSIST. MEDICA AMBULATORIAL		900.000,00		900.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		12.500,00		12.500,00
10 304 0032	VIGILANCIA SANITARIA		12.500,00		12.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		20.500,00		20.500,00
10 305 0032	VIGILANCIA SANITARIA		20.500,00		20.500,00
<b>12</b>	<b>Educação</b>	<b>4.184.850,00</b>	<b>2.784.500,00</b>		<b>6.969.350,00</b>
12 306	Alimentação e Nutrição	526.000,00	150.000,00		676.000,00
12 306 0019	ALIMENTACAO E NUTRICAO	526.000,00	150.000,00		676.000,00
12 361	Ensino Fundamental	2.141.000,00	2.283.000,00		4.424.000,00
12 361 0014	ENSINO REGULAR	2.141.000,00	1.958.000,00		4.099.000,00
12 361 0019	ALIMENTACAO E NUTRICAO		325.000,00		325.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Page 2

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 362	Ensino Médio	179.500,00			179.500,00
12 362 0046	ENSINO MEDIO	179.500,00			179.500,00
12 364	Ensino Superior	314.000,00			314.000,00
12 364 0051	ENSINO SUPERIOR	314.000,00			314.000,00
12 365	Educação Infantil	898.000,00	200.000,00		1.098.000,00
12 365 0013	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	898.000,00	200.000,00		1.098.000,00
12 367	Educação Especial		151.500,00		151.500,00
12 367 0040	EDUCACAO ESPECIAL		151.500,00		151.500,00
12 812	Desporto Comunitário	126.350,00			126.350,00
12 812 0016	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	126.350,00			126.350,00
13	Cultura	10.000,00			10.000,00
13 392	Difusão Cultural	10.000,00			10.000,00
13 392 0048	CULTURA	10.000,00			10.000,00
15	Urbanismo	727.300,00	420.000,00		1.147.300,00
15 452	Serviços Urbanos	727.300,00	420.000,00		1.147.300,00
15 452 0005	RUAS E AVENIDAS	345.500,00	420.000,00		765.500,00
15 452 0006	LIMPEZA PUBLICA	264.500,00			264.500,00
15 452 0007	SERVICOS FUNERARIOS	56.500,00			56.500,00
15 452 0008	PARQUES E JARDINS	60.800,00			60.800,00
18	Gestão Ambiental	153.500,00			153.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	153.500,00			153.500,00
18 541 0050	MEIO AMBIENTE	153.500,00			153.500,00
20	Agricultura	1.030.500,00	30.000,00		1.060.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	1.030.500,00	30.000,00		1.060.500,00
20 608 0021	MECANIZACAO AGRICOLA	1.030.500,00	30.000,00		1.060.500,00
22	Indústria	1.500,00			1.500,00
22 661	Promoção Industrial	1.500,00			1.500,00
22 661 0010	INDUSTRIAS	1.500,00			1.500,00
24	Comunicações	16.000,00			16.000,00
24 722	Telecomunicações	16.000,00			16.000,00
24 722 0015	TELECOMUNICACOES	16.000,00			16.000,00
26	Transporte	1.860.000,00	50.000,00		1.910.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.860.000,00	50.000,00		1.910.000,00
26 782 0012	SERML	1.860.000,00	50.000,00		1.910.000,00
28	Encargos Especiais	60.000,00			60.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	60.000,00			60.000,00
28 843 0003	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00			60.000,00
99	Reserva de Contingência	275.000,00			275.000,00
99 999	Reserva de Contingência	275.000,00			275.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00			275.000,00



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 1

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	975.000,00
Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	806.780,00
Função	08	Assistência Social	25.245,00
Orgão:	02 02	PROCURADORIA JURIDICA	Valor
Função	04	Administração	61.800,00
Orgão:	02 03	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Valor
Função	04	Administração	2.711.800,00
Função	09	Previdência Social	280.000,00
Função	28	Encargos Especiais	60.000,00
Orgão:	02 04	SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS	Valor
Função	15	Urbanismo	1.147.300,00
Função	18	Gestão Ambiental	153.500,00
Função	22	Indústria	1.500,00
Função	26	Transporte	1.910.000,00
Orgão:	02 05	DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES	Valor
Função	12	Educação	6.969.350,00
Função	13	Cultura	10.000,00
Função	24	Comunicações	16.000,00
Orgão:	02 06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	8.208.125,00
Orgão:	02 07	COORD. AGRICULTURA E ABA	Valor
Função	20	Agricultura	1.060.500,00
Orgão:	02 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	2.405.100,00
Orgão:	02 09	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	164.000,00
Orgão:	02 10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Valor
Função	04	Administração	259.000,00

**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024  
Anexo 09  
Page 2**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

Orgão:			Valor
02 10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
02 99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Função	99	Reserva de Contingência	275.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>27.500.000,00</b>

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	975.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	832.025,00
02 02	PROCURADORIA JURIDICA	61.800,00
02 03	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3.051.800,00
02 04	SETOR OBRAS SERV. MUNICIPAIS	3.212.300,00
02 05	DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT. ESPORTES	6.995.350,00
02 06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	8.208.125,00
02 07	COORD. AGRICULTURA E ABA	1.060.500,00
02 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.405.100,00
02 09	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	164.000,00
02 10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	259.000,00
02 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	275.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.500.000,00</b>

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	975.000,00
04	Administração	4.003.380,00
08	Assistência Social	2.430.345,00
09	Previdência Social	280.000,00
10	Saúde	8.208.125,00
12	Educação	6.969.350,00
13	Cultura	10.000,00
15	Urbanismo	1.147.300,00
18	Gestão Ambiental	153.500,00
20	Agricultura	1.060.500,00
22	Indústria	1.500,00
24	Comunicações	16.000,00
26	Transporte	1.910.000,00
28	Encargos Especiais	60.000,00
99	Reserva de Contingência	275.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.500.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

RUA MAURILIO ROQUE TOASSA,510, - CNPJ:44518504/0001-73

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 3

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1824, Data: 05/12/2023

---

HUMBERTO ZANINOTTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
292.787.508-16

---

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
125.039.428-73

**LEI Nº. 1.825 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, observado a classificação na Tabela I desta lei.

**Artigo 2º** - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**  
T A B E L A I

A que se refere o artigo 1º da Lei n.º 1.825 de 05 de dezembro de 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CAMARA			
FICHA	Desdobramento	Valor - R\$	
013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

T A B E L A II

A que se refere o artigo 2º da Lei n.º 1.825 de 05 de dezembro de 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO LEGISLATIVO			
FICHA	Desdobramento	Valor - R\$	
001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

.....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 068 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos"*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Os valores da Escala de Referência constantes do Anexo III a que alude o artigo 8º da Lei 852 de 12 de abril de 1.990 e alterações posteriores ficam revisados em 10,0 % (dez por cento), com os valores fixados no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo Único** - Com fundamento no disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a revisão geral anual prevista no caput deste artigo, também se estende ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, na mesma data e sem distinção de índice, com os valores fixados no Anexo VIII, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Os empregos públicos permanentes e empregos públicos das funções de confiança, do Anexo I e II, a que alude o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 852 de 12 de abril de 1.990, e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos Anexos: I e II, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - O Anexo IV - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica - Docentes do Magistério - CD - Carreira Docente e o Anexo V - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica - Especialistas em Educação - Magistério - CEE Carreira Especialista da Educação, a que alude o artigo 42, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009, fica revisado em 10,0 % (dez por cento) com os valores fixados no Anexo IV e V, desta Lei, que faz parte integrante.

**Art. 4º** - Os empregos públicos permanentes e empregos públicos das funções de confiança, a que alude o Anexo II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos anexos: VI e VII desta Lei que faz parte integrante.

**Art. 5º** - Ficam os plantões de atendimento revisados em 10,0 % (dez por cento), na seguinte conformidade:

**I** - Plantão Odontológico de que trata a Lei 1.382 de 26 de maio de 2008, passando de R\$ 309,97 (trezentos e nove reais e noventa e sete centavos), para R\$ 340,97 (trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;

**II** - Plantão dos Motoristas de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R\$ 134,74 (cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 148,21 (cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;

**III** - Plantão de Enfermagem de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R\$ 269,49 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 296,44 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para cada plantão de 12 (doze) horas, em regime de trabalho efetivo.

**Art. 6º** - Ficam as Funções Gratificadas revisados em 10,0 % (dez por cento), na seguinte conformidade:

**I** - Diretor de Vigilância Sanitária, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R\$ 464,98 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para R\$ 511,48 (quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), mensais;

**II** - Agente Chefe de Saneamento, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R\$ 464,98 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para R\$ 511,48 (quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), mensais;

**III** - Função Gratificada de Coordenador de Saúde Bucal, de que trata a Lei Complementar n.º 031, de 21 de junho de 2013, passando de R\$ 865,05 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 951,56 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mensais;

**IV** - Função Gratificada de Responsável pelo Controle Interno, de que trata a Lei Complementar n.º 035, de 05 de novembro de 2013, passando de R\$ 865,05 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 951,56 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mensais;

**V** - Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais, de que trata a Lei Complementar n.º 056, de 08 de dezembro de 2020, passando de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), mensais;

**VI** - Função Gratificada de Ouvidor, de que trata a Lei n.º 1.710, de 18 de maio de 2021, passando de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), para R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), mensais.

**VII** - Função gratificada de Equipe de Apoio de licitações e contratos, de que trata a Lei Complementar nº 064 de 17 de agosto de 2022, passando de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**VIII** - Função gratificada de Encarregado Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais no Município, de que trata a Lei nº 1.760 de 17 de agosto de 2022, passando de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023; revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**

**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**

**CHEFE DE GABINETE**

**ANEXO I**

**EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES**

**A que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de janeiro de 2023.**

Quantidade	Denominação	Referências
04	Agente Comunitário de Saúde	2 salários mínimos federal
01	Agente de Saúde	14
05	Assistente Social	17
03	Atendente	14
03	Auxiliar de Contabilidade	16
04	Auxiliar de Dentista	14
02	Auxiliar de Educação	14
10	Auxiliar de Enfermagem	15
01	Auxiliar de Serviços	14
03	Cirurgião Dentista	22
01	Coordenador do Meio Ambiente	15
01	Encarregado de Agricultura e Pecuária	21
02	Enfermeiro (a)	18
01	Engenheiro Civil	19. A
08	Escriturário	15
02	Escriturário-Rural	15
01	Farmacêutico (a)	18
12	Faxineiro (a)	14
01	Fisioterapeuta	19
06	Inspetor de Alunos	14
02	Jardineiro	14
01	Lançador	18
01	Lavadeira	14
03	Médico (a)	23
01	Médico (a) Ginecologista	24
10	Merendeira	14
01	Mestre de Obras	16
01	Monitor de Atividades Físicas e Desportos	18
27	Motorista	16
01	Nutricionista	18
02	Operador de Máquinas	17
02	Patroleiro	17
04	Pedreiro	17
03	Psicólogo	18
01	Secretário de Escola	15
01	Técnico Agropecuário	14
01	Tesoureiro	19
20	Trabalhador Braçal	14
05	Tratorista	16
05	Vigilante	14
01	Zelador de Piscina	14

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**

**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

**ANEXO II**

**EMPREGOS PÚBLICOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**A que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de janeiro de 2023.**

Quantidade	Denominação	Referências
01	Agente de contratação	21
01	Assessor do Coordenador da Saúde	15
01	Assessor de Gabinete	18
01	Assistente do Gabinete do Prefeito	20



01	Assessor Jurídico	19
01	Chefe de Agricultura	22
01	Chefe de Enfermagem	19
01	Chefe de Finanças	19
01	Chefe de Gabinete	24
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	19
01	Chefe do Setor de Almoxarifado	19
01	Coordenador Atenção Básica Saúde	19
01	Coordenador de Programas e Projetos	19
01	Coordenador do CRAS	19
01	Coordenador Fundo Municipal de Saúde	16
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	21
01	Diretor do D.E.C.E.	21
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	21
01	Diretor do Departamento de Saúde	21
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	21
01	Médico/Chefe Setor Saúde	25
01	Médico/Coordenador da Equipe de Saúde Mental	19

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**

**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

**ANEXO III**

**ESCALA DE VENCIMENTOS**

**A que se refere o Art. 1º da Lei Complementar nº 068 de 09 de janeiro de 2023.**

REFERÊNCIAS	VALOR - R\$
01	833,66
02	860,54
03	867,04
04	883,06
05	900,90
06	925,00
07	946,57
08	1.008,27
09	1.048,00
10	1.080,33
11	1.127,07
12	1.207,18
13	1.309,72
14	1.522,04
15	1.840,65
16	2.258,78
17	2.626,99
18	3.135,18
19	3.466,14
19. A	3.605,39
20	4.092,22
21	4.844,04

22	5.745,83
23	5.986,54
24	6.324,96
25	7.026,87

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**

**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

**ANEXO IV**

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**DOCENTES DO MAGISTÉRIO - CD - carreira docente**

**A que se refere o Art. 3º da Lei Complementar nº 068 de 09 de janeiro de 2023**

TABELA I - 24 HORAS SEMANAIS		NÍVEL / REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V
REFERÊNCIA 1	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 2.208,02	R\$ 2.440,03	R\$ 2.798,23	R\$ 3.085,06	R\$ 3.405,00	R\$ 3.745,00	R\$ 4.110,00
REFERÊNCIA 2	Professor de Educação Básica II - PEB II	R\$ 2.208,02	R\$ 2.440,03	R\$ 2.798,23	R\$ 3.085,06	R\$ 3.405,00	R\$ 3.745,00	R\$ 4.110,00
REFERÊNCIA 3	Professor de Educação Básica - PEB II Língua estrangeira (Inglês)							

TABELA I - 30 HORAS SEMANAIS		NÍVEL / REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V
REFERÊNCIA 4	Professor de Educação Básica I - PEB I	R\$ 3.172,64	R\$ 3.331,27	R\$ 3.497,85	R\$ 3.672,74	R\$ 3.856,37		

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**

**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

**ANEXO V**

**ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO - CEE- carreira especialista da educação**

**A que se refere o Art. 3º Da Lei Complementar nº 068 de 09 de janeiro de 2023**

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS		NÍVEL / REFERÊNCIA		I	II	III	IV	V
5		R\$ 3.265,56	R\$ 3.420,30	R\$ 3.582,90	R\$ 3.753,39	R\$ 3.932,50		
6		R\$ 3.526,04	R\$ 3.693,81	R\$ 3.869,97	R\$ 4.054,93	R\$ 4.249,16		
7		R\$ 3.916,85	R\$ 4.104,17	R\$ 4.300,85	R\$ 4.507,36	R\$ 4.724,20		
REFERÊNCIA 5	PROFESSOR COORDENADOR							
REFERÊNCIA 6	VICE - DIRETOR DE ESCOLA							
REFERÊNCIA 7	DIRETOR DE ESCOLA							

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**

**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

**ANEXO VI**

**EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES**

**A que se refere o Art. 4º da Lei Complementar nº 068 de 09 de janeiro de 2023**

Quant.	Especificação	Jornada	Referência
02	Professor de Educação Básica II - PEB II	Parcial 24 Hs	3
01	Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)	Parcial 24 Hs	3

19	Professor de Educação Básica I - PEB I - 1º ao 5º ano	Completa 30 Hs	4
----	---	----------------	---

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
CRC 1SP172229/0-0

**ANEXO VII**

**Empregos Públicos de Funções de Confiança**

**A que se refere o Art. 4º da Lei Complementar nº 068 de 09 de janeiro de 2023.**

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
01	Professor Coordenador	Parcial 24 Hs	1
01	Professor Coordenador	Completa 40 Hs	5
01	Vice-Diretor de Escola	Completa 40 Hs	6
01	Diretor de Escola	Completa 40 Hs	7

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
CRC 1SP172229/0-0

**ANEXO VIII**

**SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS**

**A que se refere o Art. 1º da Parágrafo único da Lei Complementar nº 068 de 09 de janeiro de 2023**

ESPECIFICAÇÃO	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 9.634,12
Vice-Prefeito	R\$ 2.964,35

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

**LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a Revisão Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal"*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Os Empregos Permanentes, dispostos na Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, têm suas respectivas remunerações reajustadas em 10% (dez por cento), na conformidade do Anexo I que faz parte integrante desta lei.

**Parágrafo Único** - Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, fica reajustado em 10% (dez por cento), os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Lucianópolis, na conformidade do Anexo II desta Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias

consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**ANEXO I**

**DOS EMPREGOS PERMANENTES**  
**A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 069 DE 09 JANEIRO DE 2023.**

CARGO	SETOR / DEPARTAMENTO	REMUNERAÇÃO R\$
DIRETOR LEGISLATIVO	SECRETARIA DA CÂMARA	R\$ 4.961,00
ASSESSOR JURÍDICO	DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$ 3.509,00
CONTADOR	FINANÇAS	R\$ 2.011,75
AUXILIAR DE SERVIÇOS	SECRETARIA DA CÂMARA	R\$ 1.573,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
CRC 1SP172229/0-0

**ANEXO II**

**DOS SUBSÍDIOS**

**A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 09 JANEIRO DE 2023**

CARGO	SUBSÍDIOS R\$
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 1.926,83
VEREADOR	R\$ 1.482,17

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
CRC 1SP172229/0-0

**LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*"Disciplina a designação, gratificações e atribuições dos agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Lucianópolis, e dá outras*

*providências”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º - Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e unidades vinculadas a Câmara Municipal de Lucianópolis.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo antecedente será feita em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os agentes públicos preencherem os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação de ensino superior ou por escola certificada de formação técnica;

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que integrarão a Equipe de Apoio.

Art. 3º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos.

§ 2º - Para a condução de licitação, na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser designada comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) membros pertencentes aos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal, ou ainda, a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.

§ 3º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º - No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos

previstos no art. 2º deste decreto.

Parágrafo Único - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Poder Legislativo, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 5º - Nos processos licitatórios na modalidade Pregão o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 6º - O órgão de assessoramento jurídico e de controle interno, que atuarão como equipe de apoio, deverá prestar assistência ao agente de contratação e às comissões de contratação, quando houver.

Art. 7º - Os agentes que comporão a equipe de contratação, seja ele, o Agente de Contratação, bem como, a Equipe de Apoio atuará em tempo integral, como agentes designados, concomitantemente às suas funções originais.

Art. 8º - Fica instituída a gratificação especial mensal aos servidores públicos que conduzirem os processos licitatórios e contratação direta, nos seguintes valores:

I - Agente de Contratação, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

II - Equipe de Apoio, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo Único - Referida gratificação será anualmente reajustada nos moldes do reajuste anual concedido aos servidores.

Art. 9º - As atribuições do agente de contratação e da equipe de apoio seguirão o determinado na Lei nº 14.133/2021 e eventuais decretos regulatórios a serem expedidos.

Art. 10 - São atribuições do agente de contratação e da equipe de apoio:

I - Coordenar as atividades de Licitações, Compras e Contratos;

II - Planejar e gerenciar os processos de compras e contratações, em conjunto com os demais departamentos;

III - Analisar, avaliar, orientar, organizar, coordenar e acompanhar os processos de compras e contratações;

IV - Orientar e dar suporte operacional aos procedimentos de compras e contratações;

V - Coordenar a realização dos processos de aquisição de materiais e de contratação de serviços e obras necessários ao funcionamento e à modernização do campus;

VI - Gerir o planejamento anual das necessidades de compras e aquisições por meio de ações integradas com os setores requisitantes;

VII - Orientar e padronizar os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços;

VIII - Efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise dos Termos de Referência de licitação de materiais, equipamentos, obras e serviços;

IX - Coordenar e subsidiar a elaboração de manuais, procedimentos e cronogramas para a recepção de processos e para a abertura e realização dos processos de Registro de Preços;

X - Coordenar as ações que envolvam os procedimentos de aquisições de materiais, via registro de preços, consolidando informações, com a finalidade de



gerar os processos de aquisições centralizados;

XI - Sugerir, analisar e coordenar a integração de políticas e ações administrativas relacionadas aos procedimentos de compras e contratações;

XII - Elaborar estudos e planejamento das atividades de compras e contratações;

XIII - Representar os setores relacionados a compras e contratações, perante os órgãos consultivos, deliberativos e administrativos, quando convocado;

XIV - Sugerir, analisar e coordenar a implantação de sistemas ou métodos, informatizados ou não, de planejamento, gerenciamento, operação e administração dos procedimentos de compras e contratações;

XV - Informar aos setores relacionados os procedimentos de compras e contratações a respeito das atualizações normativas, como Leis, Decretos, Portarias, Acórdãos, Instruções, normativas, etc., bem como orientá-los;

XVI - Acompanhar a publicidade e transparência dos processos de compras, contratos e demais documentos necessários, assegurando que sejam disponibilizados os arquivos para publicação.

XVII - Zelar pelos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

XVIII - Manter atualizados e organizados todos os arquivos, inclusive os digitais, decorrentes das atividades desempenhadas;

XIX - Acompanhar todas as demais atividades atinentes à sua área de atuação;

XX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Chefia do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A direção e chefia das Licitações e Contratos é atribuição do Agente de Contratação.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**

**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**

**CHEFE DE GABINETE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 071 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Altera o artigo 8º e seu Anexo III, da Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, e dá outras providências”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O artigo 8º da Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, e seu Anexo III, para a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 8º** - As funções gratificadas e seus respectivos valores são os estabelecidos no Anexo III e serão exercidas somente por servidores efetivos, nomeados por Portaria.

**I** - O servidor poderá exercer mais de uma função, no entanto somente uma será gratificada, salvo em caso de acúmulo previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único** - Fica assegurado a revisão de seus índices, na conformidade do artigo 10 Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente de 2023, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**

**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**

**CHEFE DE GABINETE**

**ANEXO III**

**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58 DE 13/10/2021.**

Denominação	Valor - R\$
Controle Interno	800,00
Ouvidoria	500,00
Agente de Contratação	1.000,00
Equipe de Apoio	800,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**

**CHEFE DE FINANÇAS**

CRC 1SP172229/0-0

**LEI COMPLEMENTAR Nº 072 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre aumento do número de vagas que especifica ao Quadro de Empregos Públicos Permanente do poder executivo*



municipal.”

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido vaga ao Quadro de Empregos Públicos Permanentes que trata o Anexo II, da Lei Complementar 01 de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, o emprego público permanente com sua quantidade, denominação, carga horária e salário constante como segue:

Qtd.	Denominação	Jornada	Referência	Salário
01	Professor de Educação Básica- PEB I	30 h semanais	4	R\$ 3.172,64

**Parágrafo único** - O emprego permanente, a que alude este artigo, será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os seus requisitos e atribuições.

**Art. 2º** - Os requisitos e as atribuições do emprego de Professor de Educação Básica - PEB I, são constantes do ANEXO VI da Lei Complementar nº 01, de 29 de dezembro de 2009, e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis, 27 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**

**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**

**RESPONDENDO P/**

**CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 16 DE MAIO DE 2023.

*“Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ao vencimento-base percebido pelo profissional do magistério municipal”.*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Os empregos públicos Permanentes, a que alude o Anexo IV, Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores ficam revisadas em conformidade com os aumentos concedidos aos profissionais do magistério público da educação básica, com os valores constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 16 de maio de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
CHEFE DE GABINETE



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### DOCENTES DO MAGISTÉRIO – CD- carreira docente

A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 16 DE MAIO DE 2023.

TABELA I – 30 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
4	R\$ 3.315,41	R\$ 3.481,18	R\$ 3.655,25	R\$ 3.838,01	R\$ 4.029,91
REFERÊNCIA 4	Professor de Educação Básica I – PEB I.				

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 16 de maio de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

*“Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ao vencimento-base percebido pelo profissional do magistério municipal”.*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Os empregos públicos Permanentes, a que alude o Anexo IV, Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores ficam revisadas em conformidade com os aumentos concedidos aos profissionais do magistério público da educação básica, com os valores constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de junho de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LOURIVAL SABADIN**  
**CHEFE DE GABINETE**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### DOCENTES DO MAGISTÉRIO – CD- carreira docente

A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 06 DE JUNHO DE 2023

TABELA I – 24 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
3	R\$ 2.652,33	R\$ 2.784,95	R\$ 2.924,20	R\$ 3.070,41	R\$ 3.223,93
REFERÊNCIA 3	Professor de Educação Básica II – PEB II e Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)				

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 06 de junho de 2023

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Altera a Lei Complementar nº 035 de 05 de novembro de 2013, que instituiu o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Lucianópolis”.*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Os dispositivos da Lei Complementar nº 035 de 05 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando o parágrafo único:

**“Art. 1º** - Instituir o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, que terá como objetivo, fiscalizar e controlar os procedimentos da administração pública direta, indireta e fundacional das normas e procedimentos administrativos de prestação de contas”.

**“Parágrafo único:** O Sistema de Controle Interno, será desempenhado por Servidor Municipal, lotado no emprego de provimento efetivo de Controlador Interno, criado por Lei Complementar específica, cuja investidura será por concurso público.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**

.....



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA AO QUADRO DE PESSOAL”.

*HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:*

**Art. 1º** - Fica criado ao Quadro de Empregos Públicos Permanentes que trata o Anexo I – da Lei 852 de 12 de abril de 1990 e suas alterações posteriores, o emprego público permanente com sua quantidade, denominação, carga horária, salário, constante do Anexo I desta Lei complementar.

**Parágrafo único** - O emprego permanente, a que alude este artigo, será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os seus requisitos e atribuições, constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

**Art. 3º**- Fica a partir da posse do servidor no emprego público efetivo de Controlador Interno, revogados: o artigo da 5º da Lei Complementar nº 035 de 05 de novembro de 2013, extinguindo a função gratificada de Responsável pelo Controle Interno e Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 064 de 17 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**CHRISTIANE BAPTISTA BIM**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADM FINANCEIRO**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO I

### EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 076 de 05 de dezembro de 2023.

Qtd.	Denominação	Jornada	Referência
01	Controlador Interno	20 horas semanais	18

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de dezembro de 2023.

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO II

A que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº. 076 de 05 de dezembro de 2023.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	Coordenar, avaliar e responsabilizar-se, no âmbito do poder executivo municipal, pelo Sistema de Controle Interno do Município.
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;</li><li>• Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração com vistas a regular e racionalizar a utilização dos recursos e bens públicos;</li><li>• Elaborar, apreciar e submeter ao Chefe do Poder Executivo estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial no âmbito da administração municipal, com o objetivo de promover ações de implementação para arrecadação das receitas orçadas;</li><li>• Fiscalizar, por meio de auditorias periódicas, e outras ações de controle, as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, com acesso a espaços físicos, arquivos físicos e eletrônicos, livros contábeis, balancetes e demais documentos que se mostrarem necessários à fiscalização;</li><li>• Recomendar a adoção de medidas preventivas e corretivas, contra atos que, por ação ou omissão, derem causa a perda, subtração ou malversação de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do município e contra atos comissivos e omissivos que atentem contra a legalidade, probidade e moralidade públicas;</li><li>• Alertar a autoridade administrativa competente para que adote as medidas administrativas internas necessárias ao ressarcimento em casos cientificados de irregularidade que possa resultar prejuízo ao erário, ou para que instaure a tomada de contas especial, caso não tenha obtido o ressarcimento com a adoção das medidas administrativas internas;</li><li>• Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na execução dos programas de governo e dos orçamentos do município;</li><li>• Coordenar, supervisionar e fiscalizar as políticas e normas de transparência aplicáveis ao Poder Executivo Municipal, viabilizando, junto aos demais setores, as condições necessárias para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município e demais dados determinados pela legislação de regência;</li><li>• Definir, em integração com os demais órgãos do Poder Executivo, procedimentos de integração e consolidação de dados e informações relativas às atividades de controle interno e expedir normas para disciplinar as ações de transparência, auditoria e correição do município;</li><li>• Fiscalizar e avaliar as atividades de controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;</li><li>• Editar, aprovar e executar o Plano Anual de Auditoria Interna e o Calendário Municipal de Obrigações;</li><li>• Investigar, com ou sem decretação de sigilo, qualquer ato administrativo posto em suspeição, mediante representação formal;</li><li>• Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas, quando acolhidas pela autoridade administrativa competente, bem como o cumprimento das recomendações ou determinações expedidas pelos órgãos de controle externo;</li></ul>	

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



- Elaborar relatórios bimestrais e anuais das atividades do Controle Interno a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado, conforme o caso;
- Sugerir e supervisionar a criação de normas e procedimentos atinentes às atividades correcionais e de sindicância, com base na legislação que rege a matéria, bem como os procedimentos para instauração e formalização do Processo Administrativo Disciplinar;
- Determinar, com ou sem decretação de sigilo, a instauração de procedimentos investigatórios ou sindicâncias para apurar faltas funcionais referentes a atos de corrupção, malversação de recursos públicos, danos ao erário e casos de inobservância, desobediência e inadimplemento de obrigações estatuidas em normas legais ou regulamentares de controle ou estabelecidas por órgãos de controle, encaminhando os resultados e conclusões, havendo elementos de materialidade e autoria, ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, para abertura de processo administrativo disciplinar e ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis na espécie;
- Requisitar e orientar a instauração de investigações ou sindicâncias setoriais para apurar faltas funcionais não relacionadas no inciso anterior ou que comportem menor gravidade, a fim de monitorar as atividades;
- Apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional e levar ao conhecimento destes, conforme disposição legal, normativa e ou regulamentar, toda e qualquer irregularidade e ou ilegalidade insanáveis de que tiver ciência no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade solidária;
- Requisitar dos órgãos da estrutura administrativa e demais entidades encarregadas da administração ou gestão de recursos públicos informações, documentos, processos e outros dados necessários à execução de suas atribuições, vedada a sonegação de acesso, inclusive às dependências dos referidos órgãos e entidades, ressalvadas as exceções e sigilos legais;
- Avaliar e assinar os relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária;
- Avaliar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades;
- Elaborar e submeter previamente ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, conforme necessário, a prorrogação de auditorias internas, inclusive a possibilidade de solicitação de auditorias externas;
- Fiscalizar e prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação, nos processos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como os processos regulamentados pela legislação que rege os procedimentos licitatórios anteriores, até seu encerramento.
- Fiscalizar e preservar a gestão de dados pessoais, com o objetivo de prevenir a ocorrência de incidentes de segurança passíveis de causar danos aos titulares em virtude do tratamento de dados pessoais, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados vigente e alterações posteriores.

## Requisitos:

- Portador de Diploma em Curso Superior devidamente registrado pelo MEC, em uma das seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Direito, Economia, ou Gestão Pública.